

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.....	1	25	
Secretaria de Governo	10	28	38
Secretaria de Gestão Administrativa	12	28	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	13		38
Secretaria de Educação.....	18	30	
Secretaria de Saúde		30	40
Secretaria de Ação Social.....			40
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	21		40
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento....			42
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	23	31	42
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		32	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	23		
Polícia Militar do Distrito Federal.....		36	43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	23		
Secretaria de Comunicação Social	23	36	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			43
Secretaria de Solidariedade		36	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	23	36	
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			43
Ineditoriais.....			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002(*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (ADEDF), órgão vinculado à Governadoria, com a finalidade de planejar, articular, supervisionar e avaliar ações voltadas para o fomento e desenvolvimento econômico e tecnológico do Distrito Federal, visando à geração de empregos e à maior competitividade nos mercados nacional e internacional.

Art. 2º Em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho a que se refere o art. 6º desta Lei, o Poder Executivo definirá ações e projetos governamentais relativos ao desenvolvimento econômico que deverão integrar a rede de programas vinculados à Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, permanecendo a execução das ações com as respectivas Secretarias de Estado.

Art. 3º Compete à Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

- I - coordenar e articular as ações das Secretarias de Estado envolvidas nos programas de desenvolvimento econômico;
- II - definir as estratégias de implementação das proposições formuladas pelo Conselho de que trata o art. 6º;
- III - exercer o controle finalístico sobre as ações inseridas nos programas pertinentes;
- IV - propor a assinatura de convênios para a execução descentralizada dos programas de desenvolvimento econômico e tecnológico de interesse do Distrito Federal;
- V - buscar apoio financeiro e operacional junto a organismos nacionais e internacionais;
- VI - informar ao Conselho acerca das ações e projetos em curso, inseridas no âmbito dos diversos programas, bem como dar ciência sobre as propostas dos Secretários de Estado envolvidos;
- VII - incentivar as empresas que prestam serviços aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal com vistas à implantação de projetos de responsabilidade social;
- VIII - promover campanhas de divulgação dos projetos e programas junto a todos os segmentos produtivos, no âmbito nacional e internacional;

IX - em consonância com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assegurar a destinação de recursos sobre os valores incentivados a serem destinados às ações sociais.

Art. 4º Fica criado o cargo de natureza especial – CNE-03 - de Secretário-Executivo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e os demais cargos conforme anexo único.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o caput será de natureza especial de Secretário de Estado e seu titular terá as honras, prerrogativas e garantias asseguradas aos Secretários de Estado, na forma estatuída pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Para a execução de suas atividades, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, utilizará a estrutura física e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A composição do quadro de pessoal necessário ao funcionamento da Agência ocorrerá mediante remanejamento de pessoal.

Art. 6º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, presidido pelo Governador do Distrito Federal e integrado pelos seguintes membros:

- I - o Vice-Governador do Distrito Federal;
- II - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- III - o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento;
- IV - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- V - o Secretário de Desenvolvimento Tecnológico;
- VI - o Secretário de Infra-estrutura e Obras;
- VII - o Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VIII - o Presidente da Companhia Imobiliária do Brasília - TERRACAP;
- IX - o Presidente do Banco de Brasília -BRB;
- X - o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- XI - o Secretário-Executivo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
- XII - 10 representantes da sociedade civil, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. O Governador do Distrito Federal poderá, por Decreto, incluir Secretários de Estado na composição do Conselho.

Art. 7º Compete ao Conselho de Desenvolvimento do Distrito Federal:

- I - propor e opinar sobre ações e projetos prioritários na área de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;
- II - definir e aprovar as ações propostas pelas secretarias envolvidas;
- III - deliberar sobre a celebração de convênios e contratos entre o Distrito Federal e organismos nacionais e internacionais, relacionados com os programas pertinentes;
- IV - acompanhar as ações e projetos em execução, por meio das informações prestadas pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para avaliação dos resultados obtidos;
- V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º O detalhamento das competências da Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e suas condições de funcionamento serão determinadas em regimento interno aprovado em Regulamento, a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 10. O nível de remuneração do cargo de natureza especial de Secretário Adjunto das Secretarias de Estado e dos órgãos equivalentes passa a ser CNE-04.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicação do DODF nº 1-A de 01/01/03

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário-Executivo da Agência	CNE-03
01	Chefe de Gabinete	CNE – 06
04	Assessor Especial	CNE –05
04	Assessor	DFA-13
04	Secretária Executiva	DFA-12

LEI Nº 3.123, DE 6 DE JANEIRO DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterada como segue:

I - o art. 2º, parágrafo único, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
Parágrafo único.....
I - a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;.....”;

II – O art. 5º, III e IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....
III - da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior apreendidos ou abandonados;.....
IV - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;.....”;

III - o art. 5º passa a vigorar acrescentado do seguinte § 7º:

“Art.5º.....
§ 7º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do seu desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador na entrega, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário do regulamento, exigir a comprovação do pagamento do imposto.”;

IV – o art. 6º, II, e, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....
II -.....
e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras, estas entendidas como as importâncias, necessárias e compulsórias, cobradas ou debitadas ao adquirente pelas repartições alfandegárias na atividade de controle e desembaraço da mercadoria;.....”;

V - o art. 6º passa a vigorar acrescentado do seguinte inciso XI:

“Art.6º.....
XI - no caso de programa de computador, o valor do respectivo suporte físico, sem prejuízo da tributação da licença ou cessão de uso, na forma da alínea a do inciso I do art. 93 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.”;

VI - o art. 6º passa a vigorar acrescentado do seguinte § 6º:

“Art.6º.....
§ 6º Em substituição ao disposto na alínea b do inciso VII do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.”;

VII – o art. 8º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 6º:.....”;

VIII - o art. 18, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18.....
I - nas operações e prestações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto:
a) 4% (quatro por cento), na prestação de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal;
b) 12% (doze por cento), nos demais casos;.....”;

IX - o número 1 da alínea ‘d’ e a alínea ‘e’ do inciso I do art. 21 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21.....
I-.....
d) importados do exterior:
1) o do estabelecimento destinatário da mercadoria, bem ou serviço;.....”;

e) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;.....”;

X - o art. 22, §1º, I e III, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.22.....
§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:
I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja sua finalidade;.....”;

III – adquira, em licitação pública, mercadoria ou bem importados do exterior, apreendidos ou abandonados;.....”;

XI - o art. 24, §2º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.24.....
§2º.....”;

II - dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos na lista do Anexo Único desta Lei.”;
XII - o art. 37 passa a vigorar acrescentado do seguinte § 4º:

“Art.37.....
§ 4º No fornecimento de refeição e de congelados de todo tipo, incluídos sorvetes e derivados, café, sucos não industrializados, alimentos semi-preparados e sobremesas por hotéis, restaurantes, bares, rotisserias, confeitarias, cafés, lanchonetes e similares, bem como na saída desses produtos realizada por empresas preparadoras de refeições coletivas, exclusivamente quanto às operações registradas em equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, fica estabelecido o regime de apuração de que trata o parágrafo anterior, no percentual de 5% (cinco por cento).”;

XIII - o art. 46, § 2º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.46.....
§2º.....
I - entrada ou recebimento do bem, da mercadoria ou do serviço;.....”;

XIV - o art. 79, V, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.79.....
V – 1º de janeiro de 2007:.....”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.166, de 22 de julho de 1996, o parágrafo único do art. 8º e o § 3º do art. 22 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

Brasília, 6 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.124, DE 6 DE JANEIRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria Cargos Comissionados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal – parte relativa à Secretaria de Estado de Ação Social para implementação do Centro Juvenil Especializado – Unidade II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados constantes do Art. 2º desta Lei, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à secretaria de Estado de Ação Social, para integrar a estrutura do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – Unidade II, ficando autorizado seu imediato provimento.

Art. 2º Os cargos comissionados de que trata o art. 1º terão as especificações abaixo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR	DFG 14	01
ASSESSOR	DFA 11	01
ASSISTENTE	DFA 10	01
ASSISTENTE	DFA 07	01
CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	DFG 08	01
ASSISTENTE	DFA 07	01
ENCARREGADO	DFA 04	02
CHEFE DE NÚCLEO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	DFG 10	01
CHEFE DO NÚCLEO PSICO-SOCIAL	DFG 10	01
ASSISTENTE	DFA 07	01
CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA	DFG 10	01
ASSISTENTE	DFA 07	01
ENCARREGADO	DFA 06	08
CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE	DFG 10	01
CHEFE DO NÚCLEO DE PEDAGOGIA E PROFISSIONALIZAÇÃO	DFG 10	01
ASSISTENTE	DFA 07	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 03	01
ENCARREGADO	DFA 02	05
TOTAL	-	30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora de Divulgação

LEI COMPLEMENTAR Nº 663, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002(*)

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Agrício Braga)

Dispõe sobre a constituição em unidades imobiliárias nas áreas públicas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, constituindo em unidades imobiliárias individuais, a área pública, medindo 4.950 metros quadrados, localizada na Região Administrativa do Guarã, lindeira à AE 55, conforme mapa.

Art. 2º Ficam constituídas em unidades imobiliárias a área pública, medindo 462 metros quadrados, limítrofe aos lotes 01, Quadra 3C e lote 05, Quadra 1C; e as áreas públicas, medindo 30 metros por 200 metros cada, a primeira limítrofe aos lotes 08/195 e 08/285; a segunda, aos lotes 06/200 e 06/290, ambas situadas no Setor de Indústria e Abastecimento Sul, SIA Sul, trecho 06, Região Administrativa do Guarã.

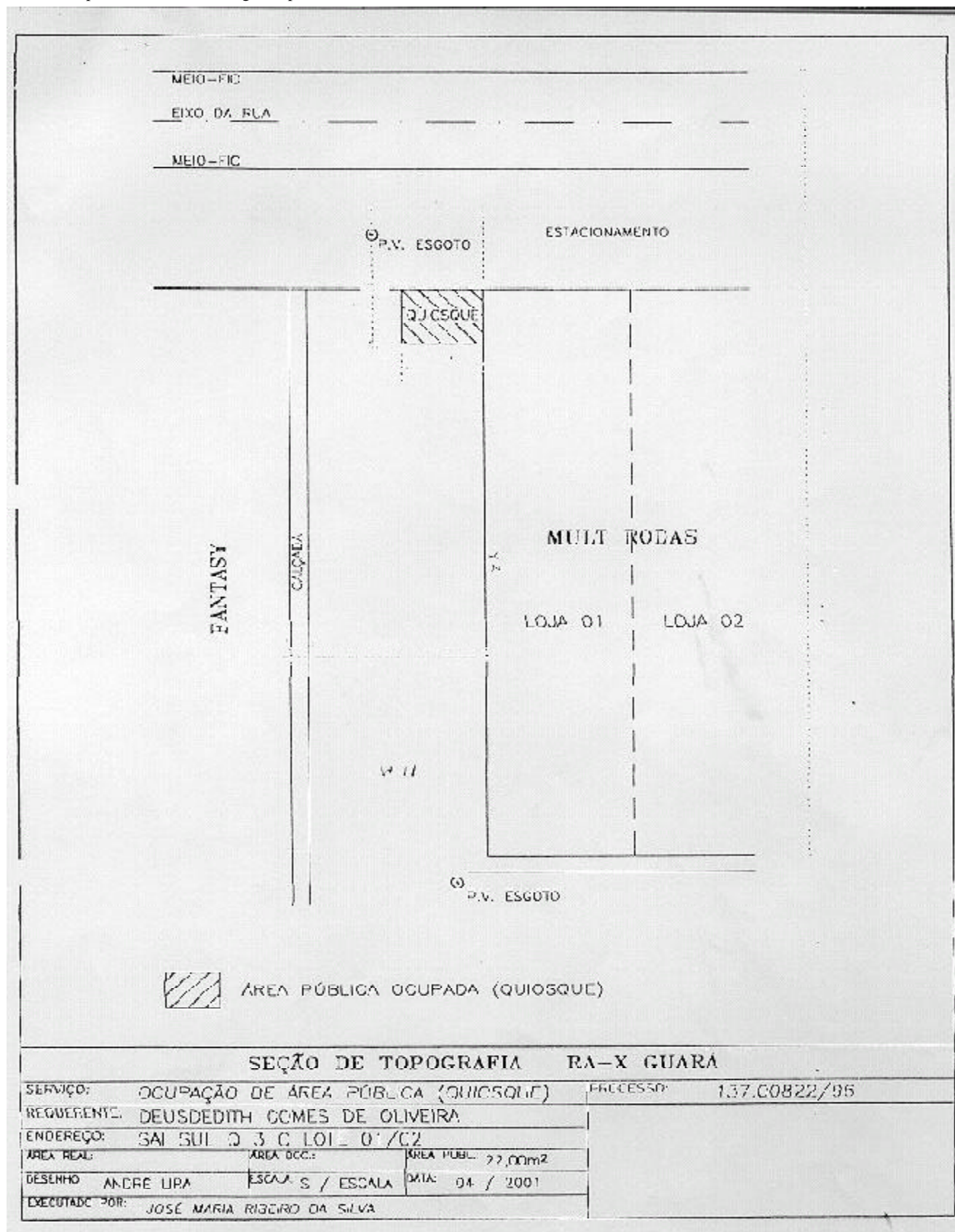
Art. 3º Os parâmetros urbanísticos adotados na constituição das unidades serão equivalentes aos de seu entorno, sendo permitido o uso comercial, vedadas atividades poluentes e PLL.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por solicitação da CLDF, por conter erro no original, publicado no DODF nº 247, de 24/12/02.



DECRETO Nº 23.536, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Altera o Regimento da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso I, do artigo 6º da Lei nº 2.732, de 27 de junho de 2000, DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.914, de 26 de abril de 2002, e o nº 23.113, de 22 de julho de 2002.

Brasília, 14 de Janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO AO DECRETO Nº 23.536, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, órgão de administração superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete:

- I. coordenar, dirigir, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- II. articular-se com órgãos centrais do sistema visando harmonizar e disciplinar as ações governamentais no âmbito regional;
- III. coordenar e supervisionar a execução das políticas de interesse do sistema regional;
- IV. coordenar e orientar critérios e procedimentos de aperfeiçoamento do processo de regionalização fiscalizando a sua aplicação;
- V. elaborar e propor a criação e alteração de normas de natureza regional;
- VI. articular-se com as Administrações Regionais visando aprimorar o exercício de suas competências;
- VII. emitir parecer sobre propostas, indicações e projetos legislativos de interesse do sistema regional;
- VIII. prestar informações ao Gabinete do Governador em assuntos de natureza regional;
- IX. propor e promover a realização de eventos visando ao aperfeiçoamento e à integração do sistema regional;
- X. propor e promover programas e ações visando à melhoria da prestação dos serviços de interesse público no âmbito regional;
- XI. acompanhar a redistribuição e remanejamento dos profissionais da Carreira de Fiscalização nas Áreas de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo; Atividades Econômicas e Urbanas, e Transportes;
- XII. elaborar e propor sua programação anual de trabalho;
- XIII. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- XIV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Governador.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR tem a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Centro de Processamento de Dados - CPD

Assessoria

Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - DAO

Gerência de Administração Geral - GAG

Núcleo de Recursos Humanos -NUREC

Núcleo de Orçamento e Finanças - NOF

Núcleo de Suporte Operacional - NUSOP

Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP

Núcleo de Protocolo e Expediente - NUPRE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES REGIONAIS - DIPLAN

Gerência de Planejamento - GERAP

Núcleo de Programas e Projetos - NUPROJ

Núcleo de Cadastro - NUCAD

Gerência de Suporte às Administrações Regionais - GERAD

Núcleo de Acompanhamento Administrativo Regional - NUCAR

Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro Regional -NUFIR

Gerência de Gestão e Controle das Ações Regionais - GERAR

Núcleo de Gestão - NUGES

Núcleo de Controle e Divulgação Técnica -NUCOD

DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA - DIRON

Gerência de Normas e Procedimentos Regionais - GPROR

Núcleo de Normatização - NUNOR

Núcleo de Ocupação de Próprios e Áreas Públicas – NOPAP

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUBCAR

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA

Art. 3º Ao Gabinete do Secretário, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

- I. assistir o Secretário no desempenho das atividades de sua competência;
- II. preparar o expediente pessoal do Secretário;
- III. acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- IV. atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- V. providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- VI. coordenar o apoio operacional a todas as unidades orgânicas integrantes da Secretaria;
- VII. exercer outras atividades que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Art. 4º Ao Centro de Processamento de Dados, unidade orgânica de execução setorializada, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

- I. dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de informática;
- II. implantar, manter e estudar a expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;
- III. disseminar informações técnicas e científicas resultantes de estudos e pesquisas;
- IV. elaborar o sistema de informações regionais;
- V. supervisionar as atividades de informática das Administrações Regionais;
- VI. disponibilizar aos demais órgãos as informações geradas;
- VII. atualizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;
- VIII. promover a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;
- IX. elaborar e propor a programação anual de trabalho;
- X. elaborar relatórios mensais ou de periodicidade definida pelo secretário, das atividades desenvolvidas pelo órgão;
- XI. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 5º À Assessoria, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

- I. assistir o Secretário em assuntos de natureza técnica, administrativa e de comunicação;
- II. assessorar as Administrações Regionais vinculadas à Secretaria;
- III. verificar o desempenho dos órgãos que compõem a Secretaria;
- IV. coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da SUCAR;
- V. executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

Art. 6º À Assessoria Técnico-Legislativa, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

- I. manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza legislativa, normativa e de controle da administração pública;
- II. acompanhar o processo legislativo articulando-se com a assessoria parlamentar do Governador e formalizar a posição da Secretaria em matéria legislativa a ela submetida;
- III. examinar e elaborar projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;
- IV. manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do tribunal de Contas do Distrito Federal;
- V. articular-se com a administração pública federal em matérias de interesse da Secretaria;
- VI. preparar notas técnicas sobre matérias pertinentes à Secretaria com subsídios das áreas competentes;
- VII. assessorar a Secretaria sob a orientação técnica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- VIII. prestar assistência aos órgãos da Secretaria em assuntos de natureza jurídica;
- IX. acompanhar assuntos de interesse das Administrações Regionais em andamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- X. executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

Art. 7º À Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

- I. dirigir e controlar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados, a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte, serviços gerais, e tramitação de processos e documentos no âmbito da Secretaria;
- II. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- III. proceder à concessão de vantagens autorizadas e previstas em lei;
- IV. atestar faturas em geral;
- V. propor normas relativas à administração geral;
- VI. analisar e instruir processos para contratações;
- VII. examinar e elaborar propostas de contratos e convênios;

VIII. controlar e registrar os contratos, convênios e respectivos termos aditivos, de interesse da Secretaria;

IX. coordenar a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados;

X. promover a realização de tomadas de contas, sindicâncias ou inquéritos administrativos, nos casos previstos em lei;

XI. proceder à aplicação das penalidades impostas a servidores da Secretaria, fornecedores de materiais, prestadores de serviços e executores de obras, nos casos previstos em lei;

XII. coordenar a elaboração de estudos sobre a demanda relativa a treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal;

XIII. executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas;

Art. 8º À Gerência de Administração Geral, unidade orgânica de direção setorializada, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I. supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

II. fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional para elaboração da programação anual de trabalho;

III. elaborar propostas de normas relativas a atividades de administração geral e de pessoal e submetê-las ao Diretor;

IV. fiscalizar os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

V. promover a aquisição de periódicos, livros e outras publicações de interesse da Secretaria, bem como a assinatura de publicações de órgãos oficiais de divulgação;

VI. registrar e encaminhar para publicação os atos oficiais da Secretaria;

VII. fiscalizar os serviços de segurança, reparos e conservação dos próprios sob a responsabilidade da Secretaria;

VIII. fiscalizar a manutenção das instalações e equipamentos elétricos, telefônicos e hidráulico-sanitários;

IX. fiscalizar o desligamento dos equipamentos elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de comunicação;

X. supervisionar as tarefas de copa, limpeza e vigilância da Secretaria;

XI. fiscalizar a entrada e saída de materiais dos próprios da Secretaria;

XII. divulgar as informações de benefícios, vantagens e demais assuntos de interesse dos servidores;

XIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

XIV. elaborar relatório dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

XV. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 9º Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração Geral, compete:

I. registrar e controlar os dados funcionais dos servidores lotados e em exercício na Secretaria;

II. elaborar a folha de pagamento, averbando os devidos descontos e consignações;

III. prestar informações funcionais e previdenciárias aos competentes órgãos de controle;

IV. manter atualizada a coletânea da legislação pertinente à área de recursos humanos;

V. acompanhar os processos de recrutamento e treinamento de pessoal da Secretaria;

VI. analisar e emitir parecer administrativo sobre assunto de pessoal;

VII. instruir processos de aposentadoria, averbações, concessões de vantagens, benefícios e outros;

VIII. emitir identidade e declarações funcionais;

IX. registrar e controlar a lotação dos servidores, de acordo com a estrutura orgânica da Secretaria;

X. apurar e registrar frequência dos servidores da Secretaria;

XI. coordenar a programação anual de férias dos servidores da Secretaria;

XII. informar a situação funcional dos servidores efetivos lotados na Secretaria pertencentes a outros órgãos;

XIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

XIV. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

XV. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 10. Ao Núcleo de Orçamento e Finanças, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração Geral, compete:

I. elaborar a proposta orçamentária;

II. registrar e controlar as dotações orçamentárias e créditos adicionais e propor alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa;

III. instruir processos referentes à execução de despesas de custeio, pessoal e investimento, realizando os respectivos estágios e registrando os fatos contábeis;

IV. controlar e acompanhar a execução financeira das despesas de custeio, pessoal e investimento;

V. conciliar as contas contábeis;

VI. registrar e controlar as inscrições de devedores diversos;

VII. acompanhar as publicações afins nos respectivos meios de comunicação oficiais;

VIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

IX. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

X. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 11. Ao Núcleo de Suporte Operacional, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração Geral, compete:

I. elaborar e controlar a escala de motoristas;

II. dirigir e controlar as atividades desenvolvidas no posto de abastecimento, lavagem e manutenção em geral;

III. promover a distribuição de veículos na Secretaria;

IV. requisitar combustível, lubrificantes, pneus, peças, assessorios e serviços para os veículos da Secretaria;

V. fiscalizar a utilização adequada dos veículos da Secretaria;

VI. promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidente de trânsito que envolva veículo da Secretaria;

VII. cumprir o calendário de manutenção periódica dos veículos da Secretaria;

VIII. providenciar a recuperação dos veículos sob sua responsabilidade, executando diretamente os serviços de pequeno porte;

IX. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

X. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

XI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 12. Ao Núcleo de Material e Patrimônio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração Geral, compete:

I. promover pesquisa de preços e qualidade de material e equipamentos junto aos fornecedores;

II. emitir pedidos de aquisição de material e equipamentos e atestar recebimento;

III. fixar os níveis máximo e mínimo de estoque por material, com vistas a orientar o suprimento adequado em tempo hábil;

IV. inventariar material estocado em almoxarifado e preparar relatórios, balanços e balancetes;

V. controlar o acesso à área de armazenamento;

VI. receber, atestar recebimento, codificar e armazenar o materiais e equipamentos adquiridos;

VII. fazer o controle, fiscalizar o consumo e proceder ao remanejamento de materiais e equipamentos;

VIII. solicitar, quando necessário para fins de aceite, exame técnico de materiais e equipamentos, por órgão especializado;

IX. promover incorporação e tombamento dos bens móveis da Secretaria e controlar sua movimentação;

X. promover a manutenção e recuperação dos bens móveis da Secretaria;

XI. inventariar bens patrimoniais móveis;

XII. identificar os bens ociosos, obsoletos ou inservíveis e sugerir sua redistribuição, alienação ou outra destinação que se tornar adequada;

XIII. manter atualizadas as fichas de estoque e movimentação de materiais;

XIV. manter atualizado o cadastro de todos os bens patrimoniais da Secretaria;

XV. emitir termos de guarda e responsabilidade, de transferência e de movimentação de bens patrimoniais;

XVI. efetuar pedidos de material de consumo, e encaminhá-los ao órgão responsável pelo fornecimento;

XVII. controlar a entrada de material de consumo, e sua distribuição dentro da Secretaria;

XVIII. controlar a entrada e a saída dos bens patrimoniais localizados na Secretaria;

XIX. proceder ao registro e controlar a localização dos bens patrimoniais recebidos na Secretaria;

XX. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

XXI. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

XXII. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 13. Ao Núcleo de Protocolo e Expediente, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Administração Geral, compete:

I. receber a documentação e os processos dirigidos à Secretaria e controlar sua movimentação;

II. receber e distribuir para as unidades da Secretaria periódicos e publicações de órgãos oficiais;

III. autuar e formar processos;

IV. expedir a correspondência oficial da Secretaria;

V. preparar a documentação a ser expedida por meio de malote;

VI. informar a tramitação de documentos e processos;

VII. registrar e encaminhar para publicação, despachos, decretos, portarias e outros documentos de interesse da Secretaria;

VIII. manter o arquivo da correspondência oficial recebida e expedida pela Secretaria referente a cada exercício, encaminhando-a posteriormente para o setor de microfilmagem da Secretaria de Gestão Administrativa;

IX. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

X. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;

XI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

I. elaborar estudos e consolidar propostas voltados para o desenvolvimento das Regiões Administrativas do Distrito Federal;

II. supervisionar a elaboração de projetos e programas de interesse do Distrito Federal envolvendo as Administrações Regionais;

III. promover a articulação entre as Administrações Regionais e os demais órgãos do Governo do Distrito Federal;

IV. dirigir, apoiar, acompanhar e fiscalizar a implementação de programas e projetos nas Administrações Regionais, avaliando os resultados;

- V. planejar e propor ações que venham atender as carências das Administrações Regionais;
- VI. articular-se com órgãos do governo, visando harmonizar e disciplinar as ações governamentais no âmbito regional;
- VII. orientar as Administrações Regionais no planejamento de sua programação de atividades;
- VIII. orientar as Administrações Regionais no que se refere à programação orçamentária dos projetos e programas de interesse regional;
- IX. prestar apoio à execução orçamentária e financeira das Administrações Regionais;
- X. supervisionar a elaboração de normas relativas aos procedimentos administrativos das Administrações Regionais, visando à padronização e à melhoria da eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos;
- XI. supervisionar as atividades de gestão das Administrações Regionais;
- XII. acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços nas Regiões Administrativas referentes a ampliação, implantação, conservação e manutenção dos equipamentos urbanos, dos equipamentos comunitários e dos logradouros públicos;
- XIII. promover a implementação dos cadastros de obras e serviços referentes aos equipamentos comunitários, equipamentos urbanos e de dados físicos, geográficos, demográficos e demais dados socioeconômicos de interesse do sistema regional;
- XIV. supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e convênios de interesse do sistema regional;
- XV. orientar e acompanhar as Administrações Regionais quanto a normas e procedimentos relacionados com orçamento, finanças, pessoal, material, patrimônio, transporte e serviços gerais;
- XVI. coordenar os trabalhos das frotas motomecanizadas e de veículos a serviço do sistema regional;
- XVII. consolidar os relatórios anuais elaborados pelas Administrações Regionais e encaminhá-los aos órgãos de planejamento da administração pública;
- XVIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- XIX. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- XX. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 15. À Gerência de Planejamento, unidade orgânica de direção setorializada, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais, compete:

- I. coordenar, elaborar, e analisar, planos, programas e projetos, de natureza regional, destinados ao planejamento urbano e regional;
- II. acompanhar o desenvolvimento operacional e fiscalizar a implementação dos planos, projetos e programas voltados ao planejamento urbano e regional e das ações governamentais;
- III. articular-se com as Administrações Regionais e promover a sua integração com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal;
- IV. acompanhar e apoiar a formação de conselhos e comissões que envolvam a representação de entidades civis no âmbito regional;
- V. orientar as Administrações Regionais na elaboração dos relatórios anuais de atividades;
- VI. coordenar o sistema de cadastro de informações de natureza regional;
- VII. coordenar e orientar as ações dos Núcleos que lhe são subordinados;
- VIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- IX. elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- X. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 16. Ao Núcleo de Programas e Projetos, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Gerência de Planejamento, compete:

- I. elaborar diagnósticos de interesse do sistema regional e propor soluções para os problemas constatados;
- II. elaborar estudos sobre a realidade socioeconômica urbana e rural no âmbito regional;
- III. acompanhar, junto aos órgãos setoriais a elaboração de propostas, planos, programas e projetos de interesse do sistema regional;
- IV. dar suporte às Administrações Regionais para participação em programas e projetos promovidos por órgãos públicos ou entidades privadas quando de interesse do Governo do Distrito Federal;
- V. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- VI. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VII. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 17. Ao Núcleo de Cadastro, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Planejamento, compete:

- I. consolidar e automatizar a recepção e o armazenamento dos dados físico-territoriais, geográficos, demográficos, socioeconômicos e outros pertinentes às Regiões Administrativas;
- II. consolidar os relatórios mensais das Administrações Regionais;
- III. orientar as Seções de Cadastro das Administrações Regionais quanto ao tratamento unificado das informações técnicas produzidas;
- IV. sistematizar a coleta de dados de interesse do sistema regional;
- V. acompanhar e manter atualizado o mapeamento físico em bases cartográficas e cadastrais das Regiões Administrativas;
- VI. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- VII. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VIII. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 18. À Gerência de Suporte às Administrações Regionais, unidade orgânica de direção

setorializada, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais, compete:

- I. supervisionar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira das Administrações Regionais;
- II. propor normas e procedimentos para o desenvolvimento das ações administrativas regionais relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
- III. proceder estudos de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento das atividades administrativas das Administrações Regionais;
- IV. orientar as Administrações Regionais nos procedimentos licitatórios, contratos e convênios;
- V. analisar e consolidar as propostas orçamentárias das Administrações Regionais;
- VI. acompanhar a execução físico-financeira dos projetos e atividades orçamentárias das Administrações Regionais;
- VII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- VIII. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- IX. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Acompanhamento Administrativo Regional, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Suporte às Administrações Regionais, compete:

- I. apoiar as Administrações Regionais nos procedimentos licitatórios, contratos e convênios;
- II. orientar e apoiar as Administrações Regionais no cumprimento de normas e procedimentos relacionados às áreas de pessoal, material e patrimônio, transporte e serviços gerais;
- III. orientar e apoiar as Administrações Regionais no cumprimento das normas de controle interno e externo, relativas à área administrativa;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 20. Ao Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro Regional, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Suporte às Administrações Regionais, compete:

- I. analisar e consolidar as propostas orçamentárias das Administrações Regionais;
- II. acompanhar a execução físico-financeira dos projetos e atividades orçamentárias das Administrações Regionais;
- III. propor normas e procedimentos para o desenvolvimento das ações administrativas relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 21. À Gerência de Gestão e Controle das Ações Regionais, unidade orgânica de direção setorializada, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais, compete:

- I. orientar e acompanhar a execução de obras e serviços referentes a ampliação, implantação, conservação e manutenção de equipamentos urbanos, equipamentos comunitários e de logradouros públicos das diversas Regiões Administrativas;
- II. orientar e acompanhar a implementação dos cadastros de obras e serviços referentes aos equipamentos comunitários e infra-estrutura urbana;
- III. supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços, de contratos e convênios de interesse do sistema regional, na qualidade de gestor;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 22. Ao Núcleo de Gestão, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Gestão e Controle das Ações Regionais, compete:

- I. orientar e prestar apoio à execução dos serviços públicos de interesse do sistema regional;
- II. orientar as Administrações Regionais na elaboração de contratos de prestação de serviços públicos;
- III. supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de contratos e convênios, em consonância com a legislação pertinente, na qualidade de gestor;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 23. Ao Núcleo de Controle e Divulgação Técnica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Gestão e Controle das Ações Regionais, compete:

- I. apresentar relatórios periódicos informando as realizações de cada Administração Regional;
- II. acompanhar e manter os cadastros de obras e serviços das Regiões Administrativas, relativos a equipamentos comunitários e infra-estrutura urbana;
- III. tratar tecnicamente e divulgar os dados físicos, geográficos, demográficos, socioeconômicos e relativos a infra-estrutura urbana;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 24. À Diretoria de Orientação Normativa, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, compete:

- I. elaborar, analisar e interpretar estudos de normas, procedimentos e rotinas de assuntos referentes à aplicação do poder de polícia administrativa e do poder administrativo disciplinar;
- II. orientar as Administrações Regionais na interpretação e aplicação nos assuntos de caráter jurídico;
- III. acompanhar e encaminhar às Administrações Regionais os pareceres oriundos da Procuradoria-Geral em assuntos do sistema regional;
- IV. coordenar e fiscalizar as Administrações Regionais na concessão, autorização e permissão para utilização de espaços públicos por particulares;
- V. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- VI. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VII. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 25. À Gerência de Normas e Procedimentos Regionais, unidade orgânica de direção setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Orientação Normativa, compete:

- I. coordenar estudos visando ao aperfeiçoamento do exercício do poder de polícia administrativa e do poder administrativo disciplinar;
- II. orientar a aplicação das normas, procedimentos e rotinas referentes ao poder de polícia administrativa e poder administrativo disciplinar, legislação edilícia, posturas públicas e uso e ocupação do solo urbano e rural;
- III. orientar as Administrações Regionais na interpretação e aplicação dos assuntos de caráter jurídico;
- IV. acompanhar e encaminhar às Administrações Regionais os pareceres e decisões oriundos da Procuradoria-Geral em assuntos de interesse do sistema regional;
- V. coordenar as Administrações Regionais na concessão, autorização e permissão para exploração de serviços por particulares em espaços públicos;
- VI. elaborar e propor a sua programação de trabalho;
- VII. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VIII. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 26. Ao Núcleo de Normatização, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Gerência de Normas e Procedimentos Regionais, compete:

- I. elaborar normas, rotinas e instruções de interesse das Administrações Regionais na área de sua atuação;
- II. estudar a legislação, procedimentos e rotinas, visando ao aperfeiçoamento do exercício do poder de polícia administrativa e do poder administrativo disciplinar nas Administrações Regionais;
- III. trabalhar de forma integrada com o Núcleo de Ocupação de Próprios e Áreas Públicas;
- IV. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- V. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- VI. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 27. Ao Núcleo de Ocupação de Próprios e Áreas Públicas, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Normas e Procedimentos Regionais, compete:

- I. estudar a legislação visando orientar as Administrações Regionais quanto aos procedimentos e rotinas referentes à ocupação de próprios e de áreas públicas;
- II. orientar e fiscalizar as Administrações Regionais quanto às autorizações emitidas, aos contratos de permissão e concessão, aos convênios e às cessões de uso para utilização de espaços públicos;
- III. analisar processos de licitação de ocupação de área pública;
- IV. analisar processos seletivos para ocupação de próprios e área pública;
- V. trabalhar de forma integrada como o Núcleo de Normatização;
- VI. orientar as Administrações Regionais na aplicação de normas relacionadas com serviços públicos de bancas de jornais e revistas, feiras livres e permanentes, terminais rodoviários, necrópoles, implantação e conservação de placas de endereçamento, indicativas, educativas, de publicidade e similares;
- VII. orientar as Administrações Regionais na aplicação de normas relacionadas com a ocupação de próprios, áreas e logradouros públicos por comércio ambulante, parques de diversões, circos, comícios e manifestações populares;
- VIII. elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- IX. elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;
- X. executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 28. À Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, órgão de comando e supervisão compete:

- I. Acompanhar as ações da Administrações Regionais;
- II. Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Art. 29. A todas as unidades orgânicas da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, compete genericamente:

- I. executar as atividades gerenciais e administrativas de apoio e as atividades conexas ou correlatas que lhes são cometidas nos artigos específicos deste Regimento, bem como providenciar e utilizar os recursos humanos, materiais, orçamentários e documentais necessários ao funcionamento das respectivas unidades;
- II. atender o público usuário e a clientela interna com presteza, espírito público, eficácia e eficiência;

- III. relacionar-se com outras unidades orgânicas, respeitadas as vinculações hierárquicas ou funcionais;
- IV. elaborar a programação de trabalho, bem como o relatório anual das atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários;
- V. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

Art. 30. Ao Secretário de Coordenação das Administrações Regionais cabe:

- I. dirigir e supervisionar a execução setorial das atividades de suas unidades;
- II. coordenar, articular, dirigir, acompanhar e avaliar as atividades das Administrações Regionais;
- III. despachar com o Governador;
- IV. propor ao Governador a nomeação, designação e substituição dos ocupantes de cargos em comissão de suas unidades, e dos órgãos que integram o sistema regional;
- V. promover no âmbito da SUCAR a instauração de processos administrativos;
- VI. submeter ao Governador a programação anual de trabalho da SUCAR;
- VII. apresentar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;
- VIII. administrar crédito na qualidade de ordenador de despesa;
- IX. delegar a seus subordinados, por ato expresso, atribuições previstas para sua competência;
- X. exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;
- XI. coordenar e supervisionar os órgãos da Secretaria;
- XII. baixar outros atos necessários ao funcionamento dos órgãos da Secretaria;
- XIII. exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Governador.

Art. 31. Ao Secretário-Adjunto cabe:

- I. colaborar com o Secretário, no exercício de suas funções;
- II. executar outras atividades inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 32. Ao Chefe de Gabinete cabe:

- I. dirigir o gabinete e coordenar as pautas e audiências do Secretário;
- II. assessorar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- III. coordenar as atividades das unidades do gabinete em consonância com as diretrizes dadas pelo titular da pasta, transmitindo suas ordens e instruções, cumprindo-as e fazendo-as cumprir;
- IV. coordenar, controlar, supervisionar e despachar a documentação relativa ao Gabinete;
- V. executar outras atividades inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 33. Ao Subsecretário cabe:

- I. Executar a co-gestão da Secretaria;
- II. Substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais;
- III. Assistir administrativamente o Secretário;
- IV. Acompanhar as ações regionais.

Art. 34. Aos Diretores das Diretorias cabe:

- I. coordenar, supervisionar e dar encaminhamento aos procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas;
- II. dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados;
- III. despachar com o Secretário de Coordenação das Administrações Regionais;
- IV. elaborar despachos em processos de sua competência;
- V. programar as atividades da respectiva Diretoria, de acordo com suas competências regimentais;
- VI. exercer outras atividades que lhes forem conferidas;

Art. 35. Aos Gerentes cabe:

- I. dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados;
- II. despachar com os Diretores;
- III. proferir despachos em processos de sua competência;
- IV. programar as atividades da respectiva Gerência, de acordo com suas competências regimentais;
- V. exercer outras atividades que lhes forem conferidas;

Art. 36. Aos Assessores Especiais cabe:

- I. executar as atividades inerentes ao cargo de assessor;
- II. acompanhar a ação governamental a partir de programas e projetos desenvolvidos pelas Administrações Regionais;
- III. coordenar o planejamento estratégico e operacional da Secretaria;
- IV. elaborar programas especiais da ação governamental;
- V. coordenar a elaboração do relatório anual da Secretaria;
- VI. exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

Art. 37. Aos Assessores cabe:

- I. assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;
- II. elaborar minutas de documentos de interesse da SUCAR;
- III. emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
- IV. analisar informações e dados de interesse do órgão em que estiverem lotados;
- V. representar o superior hierárquico quando designado;
- VI. realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;
- VII. assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;
- VIII. executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 38. Aos Encarregados cabe:

- I. executar, controlar, orientar e responder pelas atividades da unidade;
- II. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.
- Art. 39. Aos Assistentes cabe:
- I. auxiliar o chefe imediato nos assuntos relativos às atividades do respectivo órgão;
- II. transmitir as instruções emanadas do chefe imediato, acompanhando e orientando o seu cumprimento;
- III. conferir trabalhos datilográficos e de digitação;
- IV. executar outras tarefas que lhes forem cometidas.
- Art. 40. Aos Secretários Administrativos cabe:
- I. minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II. receber, transmitir, controlar e registrar as ligações telefônicas e de fac-símile;
- III. efetuar trabalhos datilográficos e de digitação;
- IV. preparar a agenda do respectivo chefe e avisá-lo com antecedência dos compromissos agendados;
- V. executar outras tarefas que lhes forem cometidas.
- Art. 41. Aos ocupantes de funções e cargos em comissão, de direção e chefia cabe:
- I. distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;
- II. efetuar despachos em processos de acordo com as competências do respectivo órgão;
- III. orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV. assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do respectivo órgão;
- V. zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI. controlar a frequência dos servidores da Unidade;
- VII. zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VIII. fiscalizar o uso do material de consumo;
- IX. programar as atividades do respectivo órgão, de acordo com suas competências regimentais;
- X. adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 42. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Coordenação das Administrações Regionais.
- Art. 43. A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.
- Art. 44. Caberá ao titular de cada órgão cumprir e exigir de seus subordinados o cumprimento das atribuições constantes deste regimento.
- Art. 45. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento que se encontrava em vigor.

DECRETO Nº 23.538, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Fixa tarifas para o serviço de táxi do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 030.004.422/2002, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxi) do Distrito Federal:

- I - R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a bandeirada;
- II - R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o quilômetro percorrido na bandeira I;
- III - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), para o quilômetro percorrido na bandeira II;
- IV - R\$ 18,00 (dezoito reais), para a hora parada.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes parâmetros para a implantação da fração de incremento, cujo valor é de R\$ 0,14 (quatorze centavos), no caso de aferição pelos valores fixados no artigo anterior:

- I - 100,00 m (cem metros), para a distância percorrida na bandeira I;
- II - 66,66 m (sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), para a distância percorrida na bandeira II;
- III - 28,00 s (vinte e oito segundos), para o tempo de hora parada decorrido em qualquer bandeira.

Art. 3º Os permissionários terão o prazo de 60 (sessenta) dias para aferir os taxímetros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.539, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 21.202/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2003, a aplicação das ações de que trata o Decreto nº 21.202, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.540, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Remaneja para a Administração Regional de Taguatinga o cargo em comissão que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e com a Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, com o respectivo ocupante, da estrutura da Administração Regional de Lago Norte para a estrutura da Administração Regional de Taguatinga, o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 8 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 010.000.208/2002(*)

INTERESSADO : ATELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 63.316,90 (sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente à despesas com locação de central telefônica para a SEG/GAG, referente aos meses de agosto a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.209/2002(*)

INTERESSADO : ATELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 50.783,55 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente à despesas com manutenção de central telefônica para a SEG/GAG, referente aos meses de agosto a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.385/2002 e 010-000.032/2003(*)

INTERESSADO : LÍDER TÁXI AEREO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 406.387,54 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente à despesas com manutenção da aeronave que serve ao Senhor Governador, referente aos meses de junho a novembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

(*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicados no DODF nº 10, de 14/01/2003

PROCESSO Nº : 010.000.922/2002

INTERESSADO : MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.215,88 (três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente à despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, referente ao mês de setembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.862/2002

INTERESSADO : FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com confecções de chaves e conserto de fechaduras para atender SEG/GAG, inerente ao mês de Dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

Em 14 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 092.000.476/2002(*)

INTERESSADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF - CAESB

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 20.385,31 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente ao reembolso de salários e encargos de servidor requisitados para a SEG, referente ao mês de dezembro/2002 e 13.º salário. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502-0081 – Administração de Pessoal da SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.147/2002(*)

INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 10.358,18 (dez mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente ao reembolso de salários e encargos de servidor requisitados para a SEG, referente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502-0081 – Administração de Pessoal da SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.041/2002(*)

INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 12.185,86 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente ao reembolso de salários e encargos de servidores requisitados para a SEG, referente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502-0081 – Administração de Pessoal da SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.690/2002(*)

INTERESSADO : TBA INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente à despesas com treinamento e capacitação de servidores na área de informática, referente ao mês de agosto/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

(*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicados no DODF n.º 10, de 14/01/2003)

PROCESSOS Nº : 010.001.139/2002

INTERESSADO : DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 393,04 (trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), referente aquisição de gêneros alimentícios da residência de Águas Claras, inerente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.244/2002

INTERESSADO : FLORES DA ALVORADA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 28.576,40 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a favor da firma em epígrafe, referente a locação de materiais para festas e eventos para o Cerimonial do Governador, relativo aos meses de julho, agosto, setembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.001.142/2002

INTERESSADO : FRIGOALPHA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 26.210,32 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais trinta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, inerentes aos meses de Outubro Novembro e Dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 030.001.785/2000

INTERESSADO : G.RODRIGUES JOIAS-ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), fornecimento de objetos em prata de lei e gemas brasileiras, para atender o Cerimonial do Governador, inerente ao mês de agosto/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.001.143/2002

INTERESSADO : HP DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 123.135,52 (cento e vinte e três mil cento e trinta e cinco reais cinqüenta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente aquisição de gêneros alimentícios para a residência oficial de Águas Claras, inerente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO Nº : 010.000.104/2002

INTERESSADO : INFRAERO S.A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de hangar para a aeronave utilizada pelo Sr. Governador, referente aos meses de julho a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.001.144/2002

INTERESSADO : JORGE ALVES DIST. DE BEBIDAS LTDA - ME

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94,

c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 60.392,00 (sessenta mil trezentos e noventa e dois reais), referente à aquisição de gêneros alimentícios para a ROAC, inerente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.045/2002

INTERESSADO : MIRANDA & GARZON EMP. IMOB.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 41.093,57 (quarenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao condomínio do Ed. Carlton Center, locado para funcionamento da SEG/GAG, meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.001.149/2002

INTERESSADO : SANTA RITA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.809,28 (três mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.048/2002

INTERESSADO : COND. DO ED. SENADOR PEDRO TEIXEIRA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 403,26 (quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), referente a taxa de condomínio do Ed. Senador Pedro Teixeira, onde funciona o Posto do PROCON do Guará, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.001/2002

INTERESSADO : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 270.501,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e um reais), referente a locação de uma máquina copiadoras para a SEG e órgãos vinculados, inerente aos meses de junho a dezembro/2002.. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.926/2002

INTERESSADO : UEDAMA COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 31.796,68 (trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), fornecimento de gêneros alimentícios que atende a ROAC, inerente ao mês de setembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.001.150/2002

INTERESSADO : UEDAMA COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 58.232,80 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a ROAC, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 9 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.002.990/1999

INTERESSADO: FIANÇA IMÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.234.245,49 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a favor da empresa FIANÇA IMÓVEIS LTDA., referente a serviços prestados de limpeza e conservação em próprios do GDF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.001.219/2000

INTERESSADO: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 69.551,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, referente a despesas com prestação de serviços por sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0132 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 010.000.777/2002

INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 711,41 (setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, referente a despesas com aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos oficiais do GDF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8516-0125 - Manutenção de Serviços de Transportes da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.205/2002

INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do

Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 97.812,00 (noventa e sete mil, oitocentos e doze reais), a favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, referente a despesas com aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos oficiais do GDF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8516-0125 – Manutenção de Serviços de Transportes da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.328/2002

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, referente a despesas com aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos oficiais do GDF, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8516-0125 – Manutenção de Serviços de Transportes da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 10 de janeiro de 2003

Referência : Processo n.º 030.003.519/2002

Interessado : SINPOL

Assunto : Licença para Desempenho de Mandato Classista

1. À vista das instruções contidas no processo convalido os despachos de concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista, proferido pelo Diretor Geral da Polícia Civil, publicados nos DODF n.º 102, de 28/05/99 e n.º 126, de 02/07/99.
2. Autorizo a prorrogação da referida licença para mandato no Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL, no triênio 2002/2005, em conformidade com o § 2º, do art. 92 da Lei

n.º 8.112/90, combinado com o Parágrafo único, do art. 21, da Lei n.º 2.415, de 06 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 20.506, de 17 de agosto de 1999.

3. Publiquem-se e encaminhem-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para adoção das medidas decorrentes.

PROCESSO Nº: 092.000.057/2003

INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.828,97 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a favor da empresa CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF., referente a ressarcimento de 13º salário do mês de dezembro/2002, relativo à cessão a esta Entidade, do empregado desta Companhia, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 28.846.0001.9050-0028 – Ressarcimento, Indenizações e Restituições da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 092.000.064/2003

INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 7.076,80 (sete mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), a favor da empresa CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF., referente a ressarcimento de salário do mês de dezembro/2002, relativo à cessão a esta Entidade, do empregado desta Companhia, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 28.846.0001.9050-0028 – Ressarcimento, Indenizações e Restituições da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1.00			
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 011			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.169.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	4.169.000	4.169.000
2003AC00005					TOTAL	4.169.000

ANEXO II			R\$1.00			
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 011			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.169.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.92	100	4.169.000	4.169.000
2003AC00005					TOTAL	4.169.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.784/2002

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.205.247,06 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, visando atender despesas com a disponibilização de serviços para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRE, Notas Fiscais nºs 7118, 7126, 7125, 7123, 7121, 7117, 7120, 7131, 7137, 7136, 7140 e 7119, referente ao exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2.652-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Em 14 de janeiro de 2003

Processo: n.º 030.001625/2002

Assunto: Recolhimento da contribuição ao PASEP

Interessado: Banco de Brasília S.A.

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no art. 80 do Decreto n.º 16.098/94, de 29/11/1994 e, de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e com o art. 3.º do Decreto n.º 21.377, de 20/7/2000, autorizo o reconhecimento de dívida, bem como a emissão da Nota de Empenho, ordinário, e o pagamento, no valor de R\$ 6.168.931,36 (seis milhões, cento sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos), em favor do Banco de Brasília S/A- BRB, CGC n.º 00000208/0002-91, para liquidação de despesa referente à contribuição ao PASEP relativo a dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à Subsecretaria de Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho, liquidação e pagamento. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária desta Secretaria: 28.846.0001.9033.0001- Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fonte 100 – Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-GE CAD/DIRAR, DE 7 DE JANEIRO DE 2003

O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 20 do decreto nº 21.205 de 19 de maio de 2000, e o que consta no processo nº 040.000.008/2003, declara que, os contribuintes abaixo relacionados foram beneficiados com o abatimento para o exercício de 2003, pela a aplicação de 1,5% do imposto destacado nas notas fiscais de aquisição de mercadorias realizadas no período de 01 de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2002 no limite de 50% do valor devido para o exercício de 2003. O valor do benefício concedido será dividido em 12 parcelas e constará no lançamento e no documento de arrecadação do contribuinte.

A Subsecretaria da Receita poderá requisitar e o contribuinte fica obrigado a apresentar, no prazo de até cinco dias, as notas fiscais relacionadas que serviram de base para definir o valor do benefício concedido.

A não apresentação das notas fiscais implica no cancelamento integral do benefício, e a cobrança do valor utilizado como crédito, com os acréscimos previstos no § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

ABILIO JOSE DOS SANTOS

CFDF - RAZAO SOCIAL - QUANTIDADE DE NOTAS DECLARADAS - VALOR DO BENEFICIO;

0742117300101 - A C DE SOUZA CASTRO & CIA LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,41;
0731660700128 - A D ANDRADE ME -QT DE NOTAS48 -R\$47,95; 0737094200193 - ABRITTA & ABRITTA LTDA ME -QT DE NOTAS136 -R\$121,66; 0742672300133 - ACKOUSTIK ACUSTICA E PROJETOS LTDA ME -QT DE NOTAS16 -R\$6,52; 0739942300157 - AFG CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME -QT DE NOTAS39 -R\$52,82;

0743280500104 - AFRODITTE LINGERIE LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$1,10;
0736125900177 - AGENIR NUNES MARQUES ME -QT DE NOTAS62 -R\$55,32;
0743498100136 - AJR MOVEIS LTDA ME -QT DE NOTAS6 -R\$26,24; 0741197400134 - ALDEIA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$9,65; 0731318000142 - ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME -QT DE NOTAS73 -R\$91,53; 0733324900121 - ALTINO RODRIGUES DE PINHO ME -QT DE NOTAS142 -R\$65,15; 0742306300184 - AMANHECER COMERCIO LTDA ME -QT DE NOTAS86 -R\$10,25; 0737096200182 - ANA MARIA DA COSTA ME -QT DE NOTAS47 -R\$26,93; 0737566800130 - ANDRADE & MOURA LTDA ME -QT DE NOTAS212 -R\$76,41; 0740008800123 - ANTONIO ADEMIR LACERDA DE LIMA ME -QT DE NOTAS46 -R\$14,21; 0730219000146 - ANTONIO VALE MARTINS ME -QT DE NOTAS24 -R\$20,06; 0739482400110 - AP COMERCIO DE CAL, ADOS LTDA ME -QT DE NOTAS72 -R\$61,69; 0738935300130 - APOLINARIO A D MORAES ME -QT DE NOTAS18 -R\$21,38; 0737239100100 - ARAQUEN COMERCIO DE BICICLETAS LTDA -QT DE NOTAS11 -R\$2,88; 0730202900181 - ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS ME -QT DE NOTAS15 -R\$9,94; 0737283000159 - ARLETE SILVA REZENDE ME -QT DE NOTAS293 -R\$167,78; 0737209600164 - ARMAZEM DO LAGO LTDA ME -QT DE NOTAS67 -R\$23,86; 0733905600100 - ARTE ETIQUETAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME -QT DE NOTAS77 -R\$16,53; 0741629700178 - AURELIANO RIBEIRO DA SILVA ME -QT DE NOTAS5 -R\$3,63; 0738566200122 - AUTO CENTER E SERVICOS SANTA ANA DE GUADALUPE LTDA ME -QT DE NOTAS31 -R\$23,11; 0739029200105 - AUTO ELETRICA GOIANESIA LTDA ME -QT DE NOTAS33 -R\$20,36; 0739231300182 - AUTO ELETRICA MENINOS DA PONTE LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$6,40; 0740959200170 - AUTO MECANICA CAMPORES LTDA ME -QT DE NOTAS50 -R\$22,32; 0736747800141 - AUTO PECAS LANDIM LTDA -QT DE NOTAS114 -R\$73,21; 0739250500116 - AUTO SERVIÇO E LANCHONETE JOSINO LTDA ME -QT DE NOTAS30 -R\$6,26; 0736140300193 - AVICULTURA PORTAL DO LAGO LTDA ME -QT DE NOTAS27 -R\$28,32; 0738840500124 - BAR E LANCHONETE SANTANA LTDA ME -QT DE NOTAS32 -R\$6,53; 0738282000129 - BAR E LANCHONETE VENUS LTDA ME -QT DE NOTAS14 -R\$6,32; 0732675000125 - BAR E LANCHONETE XIKO,S LTDA -QT DE NOTAS78 -R\$10,04; 0741573100120 - BAR E MERCEARIA DAMIAO LTDA ME -QT DE NOTAS32 -R\$26,82; 0730789600168 - BAR E RESTAURANTE PORTA ABERTA LTDA -QT DE NOTAS39 -R\$11,82; 0738346100145 - BAR E SNOOKER MISTER X LTDA ME -QT DE NOTAS35 -R\$14,54; 0743454100106 - BARATAO DOS CALCADOS LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$55,25; 0740785100192 - BARBARA DE OLIVEIRA AMARAL ME -QT DE NOTAS73 -R\$42,07; 0742915500140 - BARBOSA & LEITE LTDA ME -QT DE NOTAS27 -R\$72,33; 0739976900173 - BODY POINT COMERCIO DE ROUPAS LTDA -QT DE NOTAS9 -R\$3,63; 0742983800170 - BOLA CINCO BAR E DIVERSOES LTDA ME -QT DE NOTAS10 -R\$7,29; 0738888700140 - BOTICA ALIMENTOS LTDA ME -QT DE NOTAS138 -R\$77,95; 0730121400103 - BR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME -QT DE NOTAS188 -R\$72,06; 0733813100144 - BRAGILSON REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS2 -R\$1,76; 0737871100146 - BRILHO FESTAS E ARTES LTDA ME -QT DE NOTAS5 -R\$4,35; 0736921300188 - BRUNO COUROS E PLASTICOS LTDA ME -QT DE NOTAS20 -R\$9,11; 0737978200148 - C.A. RODRIGUES ME -QT DE NOTAS34 -R\$45,44; 0740482200123 - C.A.C COMERCIAL DE ARTIGOS EM COURO LTDA -QT DE NOTAS13 -R\$14,94; 0741108800174 - CAETANO E SANTANA LOTERICA LTDA ME -QT DE NOTAS8 -R\$1,57; 0742042000106 - CANTINA SECULO XXI LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$3,12; 0741777200114 - CARLOS ALBERTO BORGES ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,04; 0739392100169 - CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE NOBREGA ME -QT DE NOTAS60 -R\$31,01; 0737763700103 - CAROLINA VIDEO LOCADORA LTDA ME -QT DE NOTAS21 -R\$6,30; 0738082300137 - CASA DA DIRECAO HIDRAULICA LTDA ME -QT DE NOTAS38 -R\$24,89; 0739645600172 - CASA DE CARNES 216 NORTE LTDA -QT DE NOTAS142 -R\$74,38; 0742001000101 - CELSO FERREIRA NUNES ME -QT DE NOTAS28 -R\$30,99; 0739508800145 - CHACAUTAYA RESTAURANTE LTDA ME -QT DE NOTAS70 -R\$34,38; 0730294800146 - CHAPLIN BAR E RESTAURANTE LTDA ME -QT DE NOTAS66 -R\$44,60; 0730788300152 - CHARUTARIA GUANABARA LTDA ME -QT DE NOTAS74 -R\$94,42; 0738205100122 - CIDA FERREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME -QT DE NOTAS72 -R\$46,29; 0735290300182 - CLARART DECORACOES LTDA -QT DE NOTAS11 -R\$9,11; 0738083800150 - CLAUDINEIA HITOMI MIURA FREITAS ME -QT DE NOTAS13 -R\$4,82; 0743364800109 - CLAUDIO RICARDO DE ARAUJO ME -QT DE NOTAS1 -R\$1,06; 0742172300100 - CLAUDIO VALDIVINO DE SOUSA ME -QT DE NOTAS4 -R\$3,83; 0730282000182 - CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA ME -QT DE NOTAS82 -R\$14,52; 0742876400128 - CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS ME -QT DE NOTAS121 -R\$51,61; 0741199400123 - COLIBRI PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME -QT DE NOTAS40 -R\$10,81; 0741596900173 - COMERCIAL DE ALIMENTOS GALENOS

LTDA ME -QT DE NOTAS211 -R\$115,29; 0733430800151 - COMERCIAL DE ALIMEN-
TOS SOUZA ALVES LTDA ME -QT DE NOTAS125 -R\$110,81; 0743603200190 - COMER-
CIAL DE AUTO PECAS LOIOLA LTDA ME -QT DE NOTAS6 -R\$1,75; 0742485800128 -
COMERCIAL DE FRIOS JUNIOR LTDA ME -QT DE NOTAS37 -R\$78; 0740541100100 -
COMERCIAL M S LTDA ME -QT DE NOTAS4 -R\$4,94; 0741746000156 - COMERCIO DE
PARABRISAS TAGUATINGA LTDA ME -QT DE NOTAS111 -R\$58,92; 0742444500170 -
CONDOR CELULARES LTDA ME -QT DE NOTAS9 -R\$32,31; 0737147500137 - CON-
FECCOES ORLA DO LAGO LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$71,06; 0732018200195 -
CONFECÇÕES SOUZA LTDA ME -QT DE NOTAS3 -R\$1,79; 0730536600194 - COSMA-
QUINAS COMERCIO PARA COSTURAS LTDA ME -QT DE NOTAS67 -R\$7,04;
0731794100117 - CR COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA ME -QT DE
NOTAS35 -R\$50,97; 0736160100157 - CREMILDE CORADO LUSTOSA MARTINEZ ME
-QT DE NOTAS4 -R\$13,97; 0737389200160 - CREMONENCA PRODUTOS ALIMENTI-
CIOS LTDA ME -QT DE NOTAS253 -R\$79,62; 0742573900183 - CWA CELULARES LTDA
ME -QT DE NOTAS2 -R\$5,81; 0733483700119 - DACHA CONFECÇÕES LTDA ME -QT
DE NOTAS33 -R\$33,28; 0737733000103 - DEBORA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA
ME -QT DE NOTAS5 -R\$7,66; 0737378000172 - DI VERAS COMERCIO DE ARTIGOS E
ACESSORIOS EM COURO LTDA ME -QT DE NOTAS3 -R\$3,13; 0742592300188 - DIO-
GENES GUIMARAES PRESENTES LTDA ME -QT DE NOTAS15 -R\$14,93; 0736046800102
- DM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME -QT DE NOTAS57 -R\$6,48; 0732239100100
- DROGARIA AMANDA LTDA ME -QT DE NOTAS60 -R\$15,98; 0730987200107 - DRO-
GARIA DORSAI LTDA ME -QT DE NOTAS105 -R\$31,07; 0731698400130 - DROGARIA
VILA RORIZ LTDA ME -QT DE NOTAS121 -R\$116,76; 0740821100118 - E G VIEIRA VAZ
ME -QT DE NOTAS313 -R\$96,88; 0742041900146 - EDSON DOS SANTOS DE SOUZA
ME -QT DE NOTAS90 -R\$47,02; 0742443200165 - EJ GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ME -QT DE NOTAS49 -R\$25,80; 0738494500184 - ELETRICA FERNANDES LTDA ME -
QT DE NOTAS67 -R\$27,01; 0742262800160 - EMPORIO DAS FESTAS LTDA ME -QT DE
NOTAS11 -R\$1,86; 0741808400144 - ENIDES XAVIER DE GODOI ME -QT DE NOTAS20
-R\$66,86; 0734091400103 - ESTATUS COSMETICOS LTDA ME -QT DE NOTAS69 -R\$49,1;
0739580000133 - EUROMOVEIS LTDA ME -QT DE NOTAS65 -R\$32,03; 0742742700178 -
F G M BARBOSA BAR E MERCEARIA BARBOSA ME -QT DE NOTAS2 -R\$1,75;
0743658200109 - FABIANA SOARES MARTINI ME -QT DE NOTAS37 -R\$37,42;
0741996800125 - FARMHOMEOPATICA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS
LTDA ME -QT DE NOTAS41 -R\$14,32; 0740770300131 - FERNANDA DIAS COLLACO
CASTANHEIRA DE CARVALHO -QT DE NOTAS18 -R\$7,98; 0742877600180 - FERNAN-
DO FERREIRA CUNHA ME -QT DE NOTAS152 -R\$230,35; 0730250600109 - FERRA-
GEM UNIAO LTDA ME -QT DE NOTAS70 -R\$51,24; 0734060900120 - FLOR & CIA
FLORICULTURA LTDA ME -QT DE NOTAS3 -R\$0,83; 0734060900201 - FLOR & CIA
FLORICULTURA LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,07; 0740716100189 - FLOR DO CER-
RADO COSMETICOS LTDA -QT DE NOTAS66 -R\$30,51; 0731477500115 - FON MIEN
RESTAURANTE CHINES LTDA ME -QT DE NOTAS64 -R\$18,56; 0731318500110 - FOR-
MIGA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS75 -R\$47,84;
0741581300183 - FORTI FERRAGENS LTDA ME -QT DE NOTAS188 -R\$69,23;
0733611100100 - FOTO E RELOJOARIA SILVA'S LTDA ME -QT DE NOTAS8 -R\$3,16;
0742481500189 - FRANCIALDA DE BRITO MENDES ME -QT DE NOTAS24 -R\$19,27;
0738943100170 - FRANCISCO VIRIATO DA SILVA ME -QT DE NOTAS12 -R\$21,00;
0741568900156 - G L DOCES E SALGADOS LTDA ME -QT DE NOTAS72 -R\$5,96;
0738175800130 - GABRIEL DA SILVA SANTOS ME -QT DE NOTAS35 -R\$6,25;
0738752500122 - GARTEN HAUS CAFE COLONIAL LTDA ME -QT DE NOTAS22 -
R\$19,94; 0742657800163 - GASTRONOMIQUE COMERCIO LTDA ME -QT DE NOTAS45
-R\$28,84; 0735627500169 - GATTAI ARTE E MOLDURAS LTDA ME -QT DE NOTAS19 -
R\$7,46; 0742449100189 - GENIOS VIA LIVRE LTDA ME -QT DE NOTAS32 -R\$33,97;
0741578300160 - GOMES & GOMES CHAVEIROS LTDA ME -QT DE NOTAS20 -R\$33,72;
0738886500143 - GUERRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME -QT DE NOTAS112 -
R\$112,68; 0730807700165 - HELMER COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME -QT DE
NOTAS15 -R\$7,70; 0742511400101 - HERA MODAS LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,42;
0730086000108 - HIGINO & HIGINO LTDA ME -QT DE NOTAS169 -R\$54,83;
0737125100152 - HILTON SERGIO CARVALHO ME -QT DE NOTAS201 -R\$66,96;
0740305400154 - ILMA GUIRRA ARAUJO ME -QT DE NOTAS11 -R\$12,54; 0735089600166
- IMPAR COMERCIO LTDA ME -QT DE NOTAS77 -R\$28,97; 0743203500146 - IMPERIO
DA GULA LTDA ME -QT DE NOTAS70 -R\$18,06; 0734720400103 - INDEMBURGO BU-
FFET LTDA ME -QT DE NOTAS23 -R\$10,90; 0741642000141 - INEV FACILITADORA
LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$11,10; 0743080800104 - INFODESK INFORMATICA
LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$9,17; 0738855000114 - INJETOCAR PECAS E SERVICOS
LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$22,19; 0733943800162 - IRIA REJANE RODRIGUES

BOLINA ME -QT DE NOTAS73 -R\$178,46; 0742650200110 - IVALNIDES XAVIER DE
GODOY ME -QT DE NOTAS10 -R\$9,95; 0732431500110 - J A COIMBRA ME -QT DE
NOTAS20 -R\$6,20; 0739417800100 - J D F DUTRA & CIA LTDA ME -QT DE NOTAS107
-R\$72,93; 0743336000144 - J M DE QUEIROZ ME -QT DE NOTAS54 -R\$24,02;
0740323600143 - JEVA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME -QT DE
NOTAS34 -R\$6,80; 0730200500178 - JOAO DIAS SOARES ME -QT DE NOTAS50 -R\$18,93;
0738579100148 - JOAO DIMAS CHAVES DOS SANTOS ME -QT DE NOTAS26 -R\$5,32;
0742193500124 - JOAO DOS SANTOS BAPTISTA ME -QT DE NOTAS31 -R\$19,58;
0735562800112 - JOAO SOARES E SILVA ME -QT DE NOTAS2 -R\$1,91; 0738555200142 -
JOEL FRANCISCO RIOS ME -QT DE NOTAS23 -R\$14,74; 0736282800129 - JOSE CURSI-
NO GUIMARAES FILHO -QT DE NOTAS71 -R\$20,37; 0743173000108 - JOSE IRAN LEI-
TE SOUSA ME -QT DE NOTAS30 -R\$24,51; 0730861800164 - JOSE LOURENCO DOS
SANTOS ME -QT DE NOTAS102 -R\$63,72; 0739550500103 - JOSE LUCAS FERREIRA
GOMES ME -QT DE NOTAS27 -R\$7,40; 0741031600125 - JOSE NALTY MOTA TOR-
QUATO ME -QT DE NOTAS53 -R\$57,94; 0730889200170 - JOSE PAULO BEZERRA -QT
DE NOTAS482 -R\$72,29; 0741283100186 - JS AUTO PECAS LTDA ME -QT DE NOTAS6
-R\$2,47; 0735906100108 - JULIETA APARECIDA ROCHET CHAIBUB ME -QT DE NO-
TAS20 -R\$8,83; 0730751000163 - JULITA'S CONFECÇÕES E BAZAR LTDA ME -QT DE
NOTAS64 -R\$88,07; 0740334900194 - K2 AUDIOVISUAL E INFORMATICA LTDA ME -
QT DE NOTAS13 -R\$25,27; 0735362300191 - KPR CONFECÇÕES LTDA ME -QT DE
NOTAS15 -R\$12,69; 0740268700145 - L H FOTOS E PRODUÇÕES LTDA ME -QT DE
NOTAS3 -R\$1,93; 0732234200130 - L W RECUPERADORA DE AUTO PECAS LTDA ME
-QT DE NOTAS74 -R\$31,10; 0733000300161 - L&I BOUTIQUE LTDA -QT DE NOTAS27
-R\$32,70; 0742596100159 - LA PIZZA EXPRESS LTDA ME -QT DE NOTAS15 -R\$10,69;
0742802200184 - LAC CORPORATION LTDA ME -QT DE NOTAS10 -R\$11,58;
0740327900192 - LAJES BANDEIRANTE LTDA ME -QT DE NOTAS41 -R\$53,19;
0738719800163 - LANCHONETE & DISTRIBUIDORA GARRAFAO DRINK'S LTDA ME
-QT DE NOTAS7 -R\$5,42; 0735189900153 - LANCHONETE E BAR TRANQUILO LTDA
ME -QT DE NOTAS24 -R\$17,90; 0738922500179 - LAURIANA MARIA DE SIQUEIRA DE
LIMA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,24; 0738651700169 - LCE LIVRARIA CULTURAL EBE-
NEZER LTDA ME -QT DE NOTAS37 -R\$12,93; 0730994400116 - LENILDO LOURENCO
DOS SANTOS ME -QT DE NOTAS40 -R\$20,48; 0743630600188 - LILIANE CRISTINA
CUGULA COUTO ME -QT DE NOTAS14 -R\$7,85; 0735337100109 - LIMA & CIA LTDA
ME -QT DE NOTAS46 -R\$16,47; 0730471100109 - LLA ROUJUR'S COMERCIO E CON-
FECCOES LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$18,46; 0743781000104 - LOFT ALIMENTOS
LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,58; 0734984200141 - LORD TABACARIA E ALIMEN-
TOS LTDA ME -QT DE NOTAS52 -R\$21,69; 0735413700108 - LOUVORES ARTIGOS
CATOLICOS LTDA ME -QT DE NOTAS9 -R\$3,90; 0742193100100 - LUCHINE ARTIGOS
PARA PRESENTES LTDA ME -QT DE NOTAS46 -R\$11,22; 0741330400152 - LUCIANO
DE ALMEIDA REIS ME -QT DE NOTAS65 -R\$18,34; 0740637100178 - LUIZ CARLOS
NETO CHAVEIRO ME -QT DE NOTAS7 -R\$3,43; 0738887200127 - LUIZ FLAVIO ALMEI-
DA DE PINHO ME -QT DE NOTAS86 -R\$103,84; 0731198000183 - LULA AUTO PE,AS
LTDA -QT DE NOTAS14 -R\$5,54; 0743713700120 - M & G PAPELARIA E SERVICOS
LTDA ME -QT DE NOTAS9 -R\$6,08; 0730908900143 - MACA DO AMOR ENXOVAIS
LTDA ME -QT DE NOTAS10 -R\$8,21; 0741976900108 - MADEIREIRA HP FORTE LTDA
ME -QT DE NOTAS52 -R\$23,01; 0740646100169 - MAGIA DO AMOR LTDA ME -QT DE
NOTAS57 -R\$24,27; 0733212900170 - MAINENTI FONTES COMERCIO DE ALIMEN-
TOS LTDA ME -QT DE NOTAS43 -R\$10,81; 0732752500115 - MALHARIA FABIANA
LTDA ME -QT DE NOTAS77 -R\$68,59; 0742240400186 - MARAGON MODAS LTDA ME
-QT DE NOTAS11 -R\$4,88; 0731760700154 - MARCELLU'S BAR E LANCHONETE LTDA
ME -QT DE NOTAS23 -R\$6,97; 0741800800100 - MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA ME
-QT DE NOTAS21 -R\$15,32; 0740273700158 - MARIA AUXILIADORA CARVALHO NO-
BREGA ME -QT DE NOTAS150 -R\$69,33; 0736708800144 - MARIA CANDIDA NOBRE-
GA LEPLETIER ME -QT DE NOTAS10 -R\$6,05; 0736257500184 - MARIA DA CONCEI-
CAO DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRESENTES ME -QT DE NOTAS11 -R\$2,72;
0743858100108 - MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN -QT DE NOTAS5 -R\$7,03;
0738293700194 - MARIA DO CARMO DE ARAUJO ME -QT DE NOTAS9 -R\$3,71;
0743485300174 - MARIA DO SOCORRO SARAIVA LISBOA ME -QT DE NOTAS27 -
R\$21,70; 0736280100154 - MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA ME -QT DE NOTAS40 -
R\$17,34; 0738995700178 - MARIA HILDA PINHEIRO SOUZA ME -QT DE NOTAS112 -
R\$95,37; 0737338500107 - MARIA RITA A MACHADO ME -QT DE NOTAS68 -R\$20,60;
0736912000126 - MARIANA NUNES LAGE ME -QT DE NOTAS47 -R\$16,75;
0736598800110 - MARIO BARRETO DE ALMEIDA -QT DE NOTAS7 -R\$4,15;
0743459200192 - MARQUES COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME -QT DE NOTAS38 -
R\$12,40; 0742467400121 - MARSSAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME -QT DE

NOTAS97 -R\$41,22; 0743076200114 - MATHEUS CELLANO HAIR STYLIST LTDA ME - QT DE NOTAS25 -R\$39,92; 0733068300140 - MEL DO SOL PRODUTOS APICOLAS LTDA ME -QT DE NOTAS125 -R\$48,08; 0730475100197 - MERCADINHO DO GRANDE LTDA ME -QT DE NOTAS32 -R\$22,66; 0739715500139 - MERCADO E ACOUGUE CARLITOS LTDA ME -QT DE NOTAS130 -R\$59,63; 0739311100120 - MERCADO J RIBEIRO LTDA ME -QT DE NOTAS89 -R\$38,09; 0736032600181 - MERCADO MANAH LTDA -QT DE NOTAS51 -R\$41,37; 0737190400149 - MERCADO R ALVES LTDA ME -QT DE NOTAS114 -R\$89,24; 0739356300102 - MERCEARIA E PAPELARIA EFRAIN LTDA ME -QT DE NOTAS85 -R\$55,59; 0733279400137 - MERCEARIA REGIANE LTDA ME -QT DE NOTAS162 -R\$55,65; 0740170600134 - MERCEARIA SAO PAULO LTDA ME -QT DE NOTAS15 -R\$16,33; 0740116100110 - MG RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME -QT DE NOTAS50 -R\$7,03; 0732659300101 - MILTON ALVES DE OLIVEIRA LANTERNAGEM ME -QT DE NOTAS4 -R\$1,08; 0738188800109 - MINAS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -QT DE NOTAS137 -R\$13,27; 0743267900161 - MM COMERCIO LTDA ME -QT DE NOTAS34 -R\$13,30; 0743656100158 - MM DOCES LTDA ME -QT DE NOTAS8 -R\$2,55; 0740121300130 - MONARCA FASHION CONFECÇÕES LTDA ME -QT DE NOTAS18 -R\$19,89; 0732949700161 - MULTI HOBBIES COMERCIO DE MODELISMO EM GERAL LTDA -QT DE NOTAS30 -R\$6,30; 0730698200108 - MUNDO DOS PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS FERRAGENS E MAQ LTDA ME -QT DE NOTAS74 -R\$30,38; 0734731800108 - NAIR COIMBRA SOUZA ME -QT DE NOTAS39 -R\$22,82; 0732024300104 - NATFRUIT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME -QT DE NOTAS40 -R\$36,37; 0735734800158 - NEVES CERQUEIRA LTDA ME -QT DE NOTAS4 -R\$4,84; 0737179300125 - NICOTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME -QT DE NOTAS11 -R\$1,90; 0739801300134 - NILMA APARECIDA DE ARAUJO OKUMURA ME -QT DE NOTAS43 -R\$6,95; 0734178800103 - NOVA ALVORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME -QT DE NOTAS3 -R\$1,91; 0741702500102 - NOVE MESES LTDA ME -QT DE NOTAS24 -R\$15,41; 0736755200166 - NP CABELEIREIROS LTDA ME -QT DE NOTAS11 -R\$8,98; 0738089300159 - NUTRIANY PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA -QT DE NOTAS102 -R\$129,15; 0741005700150 - OCIDALIA PEREIRA DE ARAUJO ME -QT DE NOTAS35 -R\$17,98; 0741257500172 - OSMAIR DONIZETE DO COUTO ME -QT DE NOTAS38 -R\$35,28; 0742426700104 - P R DA SILVA ELETRO ME -QT DE NOTAS32 -R\$14,16; 0738931100145 - PANASUL TECNOLOGIA ELETROECONICA LTDA ME -QT DE NOTAS4 -R\$2,79; 0730781100123 - PANIFICADORA E CONFEITARIA MONTE CARMELO LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$17,83; 0737475600197 - PANIFICADORA E CONFEITARIA PAULU'S LTDA ME -QT DE NOTAS62 -R\$14,70; 0742011000147 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ROMULO LTDA ME -QT DE NOTAS49 -R\$8,94; 0743512500116 - PANIFICADORA SABOR & ART LTDA ME -QT DE NOTAS17 -R\$4,19; 0740598400170 - PAPELARIA E ARMARINHO ESPERANCA LTDA ME -QT DE NOTAS10 -R\$4,25; 0743273300197 - PAULO DA SILVA ALVES ME -QT DE NOTAS16 -R\$7,53; 0743410800161 - PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA ME -QT DE NOTAS25 -R\$18,68; 0733990500145 - PEDRO ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO -QT DE NOTAS34 -R\$31,43; 0737627300190 - PHONEX AUTO PECAS LTDA ME -QT DE NOTAS1 -R\$0,37; 0738496300166 - PIZZARIA ALVORADA LTDA ME -QT DE NOTAS144 -R\$52,17; 0743177900170 - PIZZAS LIGHT LTDA ME -QT DE NOTAS34 -R\$7,31; 0731634700108 - PODIUM RACING COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS76 -R\$22,31; 0731977600100 - PONTO FACIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS2 -R\$0,97; 0741593100109 - PRIMEIRA LINHA BIJOUTERIAS LTDA ME -QT DE NOTAS44 -R\$62,56; 0733495700143 - PROCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS187 -R\$18,99; 0741805200101 - PROV LANCHES LTDA ME -QT DE NOTAS94 -R\$31,33; 0741573200183 - QUINTINO E GONZAGA LTDA ME -QT DE NOTAS31 -R\$13,63; 0738456600185 - R A LIMA DAS CHAGAS ME -QT DE NOTAS13 -R\$8,35; 0743158800190 - R R BARROS INFORMATICA ME -QT DE NOTAS5 -R\$1,78; 0737192300184 - R S SANTOS ME -QT DE NOTAS13 -R\$1,84; 0739757700187 - R.N.J.G BAR E LANCHONETE LTDA ME -QT DE NOTAS41 -R\$17,56; 0739435300113 - RAFAEL TEIXEIRA BARRETO ME -QT DE NOTAS19 -R\$10,70; 0730472800139 - RAIMUNDA ALVES LIMA ME -QT DE NOTAS54 -R\$21,04; 0743690500147 - RAIMUNDA CAVALCANTE BEZERRA ME -QT DE NOTAS28 -R\$13,14; 0730804500114 - RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME -QT DE NOTAS97 -R\$68,99; 0743384700118 - RE RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME -QT DE NOTAS6 -R\$1,73

0738374200116 - REGINA APARECIDA MACHADO ME -QT DE NOTAS88 -R\$54,27; 0740630600124 - REGINA B.L LUNA DECORACOES ME -QT DE NOTAS166 -R\$195,22; 0734077900188 - RENOME COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$4,44; 0735975300129 - RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA ME -QT DE NOTAS152 -R\$49,25; 0738668200148 - RESTAURANTE E CERVEJARIA J. C. OLIVEIRA LTDA ME -QT DE NOTAS63 -R\$11,33; 0737984200103 - RESTAU-

RANTE E CHURRASCARIA TRADICAO MINEIRA LTDA ME -QT DE NOTAS308 -R\$249,22; 0734467400180 - RESTAURANTE LU SHAN LTDA ME -QT DE NOTAS87 -R\$32,35; 0738460600143 - RIBAS & SILVA LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$10,12; 0734395900149 - RIBEIRO & CARDOSO LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$18,76; 0743085900190 - ROCHET & CHAIBUB LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$10,88; 0742839900198 - RODOPECAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS LTDA ME -QT DE NOTAS184 -R\$34,61; 0741033300153 - ROSA E ROCHA LTDA ME -QT DE NOTAS56 -R\$34,55; 0739739800159 - ROSA MORENA BOUTIQUE LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$10,21; 0739962100110 - ROSIMAR BATISTA SOARES MOURA ME -QT DE NOTAS27 -R\$5,10; 0735217800189 - RP ROUPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA_ME -QT DE NOTAS5 -R\$1,75; 0740999700190 - RUTE JORGE TELO ME -QT DE NOTAS86 -R\$20,45; 0740859800176 - S&S INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS45 -R\$61,36; 0734371900190 - SANDRA LUIZA BANDLE RAMOS -QT DE NOTAS55 -R\$24,82; 0730614500105 - SANTANA AUTO PECAS LTDA -QT DE NOTAS9 -R\$2,74; 0731363300168 - SAO SEBASTIAO LUBRIFICANTES PECAS E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS153 -R\$100,14; 0742695100130 - SATELITE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$23,96; 0733390900100 - SATELITE TINTAS E FERRAGENS LTDA ME -QT DE NOTAS22 -R\$11,16; 0736082400151 - SC COSMETICOS LTDA ME -QT DE NOTAS16 -R\$13,84; 0733262700140 - SEBASTIAO RIBEIRO DE MENDONCA ME -QT DE NOTAS69 -R\$20,60; 0743898900180 - SEELFA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME -QT DE NOTAS4 -R\$0,88; 0730237600150 - SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA ME -QT DE NOTAS21 -R\$13,77; 0743143600115 - SHOPPING LAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME -QT DE NOTAS9 -R\$37,47; 0742354600133 - SIA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA ME -QT DE NOTAS67 -R\$90,92; 0742882700146 - SIAROM OTANER GENEROS ALIMENTICIOS ME -QT DE NOTAS239 -R\$151,92; 0738026400156 - SIENA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME -QT DE NOTAS147 -R\$38,73; 0741464800198 - SILVANA ALVES DE SOUSA ME -QT DE NOTAS49 -R\$19,75; 0736168500138 - SINGIR MAQ LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$24,10; 0737177400190 - SM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME -QT DE NOTAS289 -R\$84,12; 0742925400122 - SOLANGE FATIMA LAWALL ME -QT DE NOTAS28 -R\$16,24; 0737190500100 - SORVETERIA BAR JUNIOR LTDA ME -QT DE NOTAS36 -R\$16,94; 0736965700122 - SPAZIO MAMA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA ME -QT DE NOTAS18 -R\$38,10; 0733308900139 - STARTH AUTOMATIZACAO DE PORTOES LTDA ME -QT DE NOTAS61 -R\$71,81; 0742420300104 - SUCUPIRA E SILVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME -QT DE NOTAS9 -R\$2,99; 0741023600189 - SUSE MARTINELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME -QT DE NOTAS72 -R\$15,91; 0740606400188 - TEC X COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -QT DE NOTAS79 -R\$28,91; 0739555700135 - TECNOSERV ELETROMECHANICA LTDA ME -QT DE NOTAS12 -R\$49,74; 0737251400178 - TELEPIZZA BACANA LTDA ME -QT DE NOTAS173 -R\$112,17; 0730282800111 - TERLUSIA ALBUQUERQUE CONFECÇÕES LTDA ME -QT DE NOTAS27 -R\$50,91; 0743532700102 - TIAGO TELO ME -QT DE NOTAS6 -R\$2,65; 0735959300136 - TOKA CAIPIRA LTDA ME -QT DE NOTAS113 -R\$25,21; 0738997000181 - TONINHO AUTO REGULADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME -QT DE NOTAS79 -R\$39,41; 0743121500100 - TWISTER'S INFORMATICA LTDA ME -QT DE NOTAS24 -R\$20,11; 0734923200184 - UNIFORMES COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME -QT DE NOTAS25 -R\$31,74; 0735522400156 - V A B COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME -QT DE NOTAS28 -R\$8,11; 0732414700190 - V V CASTRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA -QT DE NOTAS67 -R\$111,65; 0741365000177 - VALTAIR PAIVA RESENDE ME -QT DE NOTAS26 -R\$18,60; 0734898500108 - VERGINIA PAIVA DA SILVA ME -QT DE NOTAS25 -R\$13,07; 0739508400120 - VIACAO CALCADOS LTDA ME -QT DE NOTAS2 -R\$2,43; 0734288900110 - VIDROBRASILIA COMERCIO E SERV DE VIDROS E MOLDURAS EM BRASILIA LTDA -QT DE NOTAS56 -R\$32,00; 0743747900122 - VIEIRA MARQUES & SILVA LTDA ME -QT DE NOTAS16 -R\$11,29; 0739129400130 - VITOR FERREIRA SANTOS ME -QT DE NOTAS7 -R\$4,53; 0730041700119 - VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA ME -QT DE NOTAS27 -R\$9,76; 0736098400164 - WELDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME -QT DE NOTAS119 -R\$78,67; 0738363700104 - WELLIGTON DE ALMEIDA E SILVA ME -QT DE NOTAS66 -R\$53,07; 0742828400130 - ZERNERI COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME -QT DE NOTAS70 -R\$66,90; 0732344500163 - ZINC COMPLEMENTS BIJOUTERIAS LTDA ME -QT DE NOTAS36 -R\$18,62;

SOMATÓRIO DOS VALORES DO BENEFÍCIO CONCEDIDO - R\$9.711,14;
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES COM BENEFICIO - 316

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2003-GEAD-DIRAR/BRASÍLIA,
DE 7 DE JANEIRO DE 2003

O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO, no uso de suas atribuições e o que consta do processo nº.040.000.008/2003, declara que os contribuintes abaixo relacionados, apesar de terem entregues as informações sobre a aquisição de mercadorias realizada no período de 01 de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2002, no prazo e na forma definida pela portaria nº. 370 de 25 de outubro de 2000. Não fazem jus ao abatimento previsto no artigo 20 do decreto nº 21.205 de 19 de maio de 2000 por não atenderem ao disposto do art.22 da Lei 2510/99.

ABILIO JOSE DOS SANTOS

CFDF-RAZÃO SOCIAL; 0738528800010-CFDF NÃO IDENTIFICADO; 0739877500177-2A & J GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME; 0740931900119-AGROJARDIM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; 0740875100183-ALAMEDA VIDROS E PELICULAS LTDA ME; 0741439700150-ALEX ARAUJO PINTO DE OLIVEIRA ME; 0735490000174-ALFA EDITORA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME; 0743204100176-ALTIVO DE SOUSA JUNIOR ME; 0741781200182-AMIGO MEU LTDA ME; 0735238800102-ANA LUISA RODRIGUES ME; 0738068800101-ANTONIA EDILEUSA FERREIRA BARBOSA ME; 0732737200106-ANTONIO D DE OLIVEIRA ME; 0730596400108-ANTONIO RODRIGUES MARQUES; 0742185800149-AUTO PECAS NORDESTE & PRACA LTDA ME; 0737730600100-AUTO PECAS VISA LTDA ME; 0743238500185-AVE PET FAISAO LTDA ME; 0731961400190-AVICULTURA FRAGOSO LTDA ME; 0734247100195-BAR E LANCHONETE DE REPENTE LTDA ME; 0742858300192-BAR E RESTAURANTE CALDOS & FRIOS LTDA ME; 0739763200166-BAR E RESTAURANTE SIRIGUELLA LTDA ME; 0739414200144-BAZAR SHANGRI LA LTDA ME; 0737220200100-BOND BRIND COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME; 0736112800144-BORTOLO RODRIGUES FURTADO ME; 0735853000171-C M B COSTA ME; 0736726700172-CARLA PATRICIA SIQUEIRA BARCELOS MERCEARIA ME; 0738153600162-CASA BRANCA LTDA ME; 0743137600168-CASA DE CARNES CORREIA LTDA ME; 0742183700104-CASA DE MINAS BISCOITOS E SALGADOS LTDA ME; 0737054000134-CASA PORTO LTDA ME; 0733449500137-COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA ALBUQUERQUE LTDA; 0731501000148-COMERCIAL DE AUTO PECAS MERCADAO LTDA ME; 0742815100108-COMERCIAL DE FRIOS CARDOSO E OLIVEIRA LTDA ME; 0741236400101-COMERCIAL DE FRIOS NETINHO LTDA ME; 0740044900140-CONFEITARIA E PANIFICADORA TAMBAU LTDA ME; 0743535200160-DANIEL MAGALHAES CORREA ME; 0736780700118-DESTAK SE COSMETICOS LTDA ME; 0736734100197-DMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 0735441600163-DOURADO COMERCIAL AGRICOLA LTDA; 0741622200188-DRINK STORE BEBIDAS LTDA ME; 0738192000138-E M G DE FARIAS ME; 0743009200108-EB CABRAL ME; 0739461800110-EDEMAR P DA SILVA ME; 0737798500127-EDNA FABRICIA DE SOUZA ME; 0741574800150-ELIANA APARECIDA ARAUJO BARROS TORRES ME; 0731707600108-ELLU 'S COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME; 0733908200111-ELONE TERESINHA GRAUP WILLMANN ME; 0733981000186-ENLACE TELECOMUNICACOES LTDA ME; 0742773200150-FCC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME; 0742563600187-FELIZARI & FELIZARI PAPELARIA LTDA ME; 0730838400155-FILADELFA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME; 0730121900181-FL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME; 0743346700165-FLORICULTURA GIRASSOL LTDA ME; 0738244200183-FOCUS REVELACOES 1 HORA LTDA ME; 0736210400167-FRUTARIA E MERCEARIA LUSITANA LTDA ME; 0742572200153-GENEROS ALIMENTICIOS ANDRADE LTDA ME; 0738359500139-GERAL GESSO DECORACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; 0730361800122-GILBERTO BRAS DE PAULA & CIA LTDA ME; 0741877600165-GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME; 0733306100100-GUSTAVO DE SOUSA FILHO ME; 0742809700174-HAYANNA COSMETICOS LTDA ME; 0739045900175-HEFARUAN ESPORTE E RECREACAO LTDA ME; 0734466400135-HELMA HUDNA DANTAS DE ARAUJO ME; 0732821800151-I VAZ DA SILVA ME; 0739157900126-INTEGRAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; 0742819100188-ISABEL FERNANDA DA CONCEICAO PONTES ME; 0733381500196-ITALIA COLCHOES E MOVEIS SUPLEMENTARES LTDA ME; 0736664800152-J F CARNEIRO NETO & CIA LTDA ME; 0740269600136-JEAN PNEUS LTDA; 0735676200130-JOALDO ARAUJO DE SOUZA E CIA LTDA ME; 0742505200139-JOAO BOSCO CAMPOS ME; 0736819800150-JOSE ANTONIO SILVA AUTO PECAS; 0737918900100-JOSE APARECIDO DE SOUZA ME; 0738674700173-JOSE FERREIRA DE CARVALHO ME; 0738055800132-JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO ME; 0735902600106-JOSE TORIBIO NETO ME; 0730228100190-JUDITE OLIVEIRA DO-

MIENSE ME; 0738941200134-JULIANA RIBEIRO GUIMARAES ME; 0737255000131-JUSCILENE PEREIRA DA COSTA MERCEARIA ME; 0737974800191-K.M. RESTAURANTE LTDA ME; 0742486900126-LA BELLE FEMME COSMETICOS LTDA ME; 0736499800139-LANCHONETE BOAS MANEIRAS LTDA ME; 0733911900110-LANCHONETE GOSTINHO GOSTOSO LTDA ME; 0737161000162-LEAO DAS BICICLETAS LTDA; 0741535900106-LF MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA EPP; 0733432700197-LIMA'S BAR E LANCHONETE LTDA ME; 0736793400126-LIMPABEM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP I; 0738699900184-LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA ME; 0742117200158-LUART COMERCIAL DE CALCADOS E CONFEC-COES LTDA ME; 0732079900138-LUSINETE ALVES FERNANDES; 0741975400195-LYRA TELECOMUNICACOES LTDA ME; 0741622000170-M&V COMERCIAL DE ROUPAS LTDA ME; 0742549300112-MADETINS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME; 0730620500154-MANHATTAN JOALHERIA E OTICA LTDA ME; 0736385400174-MANNO'S RESTAURANTE LTDA ME; 0738881500110-MARCELO CARLOS DE AZEVEDO; 0737115300124-MARIA ALVES DE ARAUJO & CIA LTDA; 0742294100180-MARIA CRISTIANA FERREIRA DE MORAIS ME; 0735229300135-MARIA DAS GRACAS DA COSTA ARAUJO ME; 0737041500133-MARIA DE FATIMA V DE SOUSA ME; 0739307900100-MARIA INEZ GRAVINA LEAL ME; 0735927100123-MARIA JOSELIA MARQUES SOBRINO ME; 0741153600111-MARIA NILDA BARBOSA PARAIZO ME; 0741706400129-MARIA TEREZA BOSCHINI ME; 0734772700132-MARIETE INES DE PAULA ME; 0736842300177-MARKITU'S PANIFICADORA LTDA ME; 0741642100103-MAURO DIAS ME; 0740193400131-MENDES & MELO LTDA ME; 0740776000148-MENDES & MENDES PRESENTES LTDA ME; 0737840000131-MENDES E MITSUO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME; 0734771500180-MERCADINHO IDEIA NOVA LTDA ME; 0743014800134-MERCADINHO OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; 0733092200126-MERCEARIA SOUSA CAVALCANTE LTDA ME; 0739301400156-MINI MERCEARIA ANL LTDA EPP; 0743278600180-MR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME; 0739025100165-MR RODRIGUES ME; 0742807800139-MS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; 0736422500106-NAKABRAL MADEIRAS LTDA EPP I; 0734978300148-NELSON PEREIRA DE SOUZA LANCHES ME; 0742618500103-NEUZA HELENA RODRIGUES SILVA ME; 0738225100101-NIL A MARIA DA SILVA ARAUJO ME; 0736945200183-NOVO REY DO PAPEL LTDA ME; 0743418800128-O P DOURADO ME; 0730647200186-ORLANDA MARIA DE JESUS ME; 0733287400183-P P DOS SANTOS ME; 0733553900146-PANIFICADORA E LANCHONETE PACOTAO LTDA; 0735314400157-PAPEL & CIA LTDA ME; 0739807100102-PAPELARIA SOARES LTDA ME; 0742720900115-PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA ME; 0742527700177-PATRICIA GONTIJO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME; 0735401100143-PAULINO DI ALMEIDA MOVEIS E DECORACOES LTDA ME; 0741475500107-PLANALTO DIRECAO HIDRAULICA DE VEICULOS LTDA ME; 0739673500136-PLASTIPAPER & EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME; 0742754700100-POINT HORSE PECUARIA LTDA; 0738002100136-QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA ME; 0743481000125-RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS ME; 0741305700130-REGINALDO P DE SOUSA LANCHES RAPIDOS ME; 0731159000186-REI DAS MIUDEZAS LTDA ME; 0738207200175-RESTAURANTE HORTELA LTDA; 0736778200170-RICARDO LUIZ BORGES RESENDE VIDEO ME; 0736434400179-ROSIMEIRE SANTOS SANTANA ME; 0730222500138-SAGITARIUS BAR LTDA ME; 0739427600138-SANDRA R M DA SILVA & CIA LTDA ME; 0742059900148-SELMA DA COSTA JERONIMO; 0732517900168-SEVERINO PEREIRA DE MACEDO ME; 0743031800171-SHEILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME; 0737894700182-SILVA & CARDOSO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; 0742708100171-SIMOES COMERCIO DE GESSO LTDA ME; 0742560500190-SOLANGE DALLE NOGARE LIEBANA ME; 0734550800173-SUELY NERES DE ARAUJO BORGES ME; 0742467500185-SUPERLATAS AUTO PECAS LTDA ME; 0732111800121-TAPECARIA E CAPOTARIA SARNAGLIA LTDA ME; 0738901700160-TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES ME; 0739868900109-TEREZINHA MARQUES DA SILVA CALCADOS ME; 0733863600108-TEVEBRAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME; 0741467600114-TR COURO E CONFEC-COES LTDA ME; 0743367200102-TRIBAL A&A MODAS LTDA ME; 0741523400103-U.V CONFEC-COES LTDA ME; 0739709300174-VALMI VITORINO DA SILVA ME; 0743422700132-VALTER & FLAVIO ELETRICA E SOM GOIAS LTDA ME; 0730889400187-VDC VOCE DECIDE CONFEC-COES LTDA ME; 0739732600120-VITORIA COMERCIO DE VASSOURAS LTDA ME; 0741625900105-VIVA CONFEC-COES LTDA ME; 0737407700181-WELDAM ELETRONICA POLIVA LENTE LTDA ME; 0742373900120-WS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria n.º 310/2002 de 17/07/2002 SE-DF: Ensino Médio 1/2003, livro 10, Adriana Elysa Alimandro Corrêa, 5134, 6; Adriana Lopes dos Santos Prado, 5135, 6; Adriana Moreira Soares, 5136, 6; Alessandra Cruvinel Carvalho, 5137, 7; Alexandre Baudon, 5138, 7; Alexandre Carvalho Burnett, 5139, 7; Alexandre Ferreira das Neves de Brito, 5140, 8; Alice Watson Cleto, 5141, 8; Aline Amaro de Azevêdo, 5142, 8; Aline Arão Evangelista, 5143, 9; Aline Borba Sbardelotto, 5144, 9; Aline Sampaio Barrionuevo, 5145, 9; Aline Sena da Costa, 5146, 10; Alishan Khan, 5147, 10; Allysson Ribeiro de Castro, 5148, 10; Amanda Cristina Soares Murad, 5149, 11; Amanda Fontoura Campos da Silva, 5150, 11; Amanda Freitas Vasconcelos, 5151, 11; Amanda Lenharo Di Santis, 5152, 12; Ana Carolina Vasconcelos Freitas, 5153, 12; Ana Clara Benevides Santos Paiva, 5154, 12; Ana Clara Coelho Saldana, 5155, 13; Ana Elizia Mascarenhas Marques, 5156, 13; Ana Luísa Borges Leal, 5157, 13; Ana Luiza Queiroz Alvim, 5158, 14; Ana Paula Soares Silva, 5159, 14; Ana Zélia de Paula Carvalhêdo, 5160, 14; Anaisa de Brito Amador, 5161, 15; Anamaria de Araujo Pereira Falcão Pimentel, 5162, 15; André da Costa Ramos, 5163, 15; André de Araujo Rosa Cruz, 5164, 16; André Duboc Rochadel, 5165, 16; André Lopes da Silva Barros Penha, 5166, 16; André Luís Ayres da Fonsêca, 5167, 17; André Luís Cortes Pereira, 5168, 17; André Luis Murad de Araujo, 5169, 17; Andre Luiz Hamu, 5170, 18; André Marques de Almeida Pessoa, 5171, 18; André Nogueira Rangel Varanda Wollman, 5172, 18; André Ribeiro da Cruz Wogel Silva, 5173, 19; André Ribeiro dos Reis, 5174, 19; André Tomaz Gontijo, 5175, 19; Andréa Victor Tanus de Oliveira, 5176, 20; Andréia Cristina Coimbra de Pinho, 5177, 20; Andressa Farias Damasceno, 5178, 20; Andressa Oliveira Gobes, 5179, 21; Anna América Vieira Souto, 5180, 21; Anna Luiza de Vasconcellos Cavalcanti, 5181, 21; Anna Thereza de Araújo Costa Reis Sá, 5182, 22; Antonio Gurdjieff Gomes de Mello Martins, 5183, 22; Arnaldo de Castro Costa Filho, 5184, 22; Arthur Brito de Oliveira, 5185, 23; Arthur Dorileo Paganini Silva, 5186, 23; Arthur Khan Momma, 5187, 23; Artur Vasconcelos Braga, 5188, 24; Augusto Barbosa Cavalcanti, 5189, 24; Augusto Veloso de Ávila Chaves, 5190, 24; Barbara Araújo Dantas, 5191, 25; Bárbara Coêlho de Almeida Lopes, 5192, 25; Bárbara de Queiroz Carvalho Zimbres, 5193, 25; Bernardo de Andrade Castro, 5194, 26; Bernardo Oliveira Buta, 5195, 26; Boby Zeniti Sinzato, 5196, 26; Braúlio Eduardo da Silva Maia, 5197, 27; Brenda Larissa Silva Barbosa, 5198, 27; Bruna Análhys da Silva, 5199, 27; Bruna de Meneses Rocha de Oliveira, 5200, 28; Bruna Eustáquia Alves Vilar de Melo, 5201, 28; Bruna Frizon Greggianin, 5202, 28; Bruno André Xavier de Lima, 5203, 29; Bruno Aragão Mol, 5204, 29; Bruno Barbosa de Oliveira, 5205, 29; Bruno Barros Bukvic, 5206, 30; Bruno da Rocha Moreira Rezende, 5207, 30; Bruno Kazuhiro Gomes Tanaka, 5208, 30; Bruno Lyra Gollo, 5209, 31; Bruno Mendes de Lima, 5210, 31; Bruno Vinicius dos Reis Lacerda, 5211, 31; Caio Cordeiro de Resende, 5212, 32; Caio Vinicius Leite, 5213, 32; Camila Borges Farias, 5214, 32; Camila Caetano Cardoso, 5215, 33; Camila Carneiro da Silva Caiado, 5216, 33; Camila Leandro Gadelha, 5217, 33; Camila Oliveira Barbosa, 5218, 34; Carine Correia da Cruz, 5219, 34; Carla Danielle Morais Fonseca, 5220, 34; Carla dos Santos Oda, 5221, 35; Carlos Gustavo de Braz Coutinho Lambach, 5222, 35; Carlos Magno Lopes da Silva Filho, 5223, 35; Carlos Rodrigo Liberato, 5224, 36; Carolina Cajueiro Tenório de Lima, 5225, 36; Carolina dos Reis Lacerda, 5226, 36; Carolina Guedes Camelo de Jorge, 5227, 37; Carolina Guimarães Starling de Souza, 5228, 37; Carolina Leivas Ferro Costa, 5229, 37; Carolina Paulino Tavares, 5230, 38; Carolina Rossi Cordeiro, 5231, 38; Caroline de Melo Trovão, 5232, 38; Caroline Lourenço de Lima, 5233, 39; Cássio Guilherme Rampinelli, 5234, 39; Cauê Augusto Maia Baptista, 5235, 39; Cecília Viana Cordeiro, 5236, 40; Cesar Augusto Nardelli Costa, 5237, 40; Cícero Arthur de Augusto Costa, 5238, 40; Cíntia Rachel de Melo e Barros, 5239, 41; Cíntia Marta Ataídes, 5240, 41; Clara Vieira Baeta Neves, 5241, 41; Clarissa Pereira Ribeiro, 5242, 42; Clovis Manzoni dos Santos Lores, 5243, 42; Conrado Donati Antunes, 5244, 42; Cristiana Martinello da Costa, 5245, 43; Cristiane Moreira Tavares dos Santos, 5246, 43; Cristiane Teixeira Chaves, 5247, 43; Cristiano Barroso Pinheiro Penna, 5248, 44; Cynthia Bettini Lins de Castro Monteiro, 5249, 44; Cyntia Resende Tofeti,

5250, 44; Daniel Borges Navarro, 5251, 45; Daniel Cardim Gama, 5252, 45; Daniel Cayres, 5253, 45; Daniel Correia de Brito, 5254, 46; Daniel Costa Reis, 5255, 46; Daniel Costa Spehar, 5256, 46; Daniel de Pinho Britto, 5257, 47; Daniel Lima Logrado, 5258, 47; Daniel Petriz de Assis, 5259, 47; Danilo Barreto Amancio Vale, 5260, 48; Danilo Melo Gonçalves Alves da Silva, 5261, 48; Danilo Ribeiro de Assis, 5262, 48; Danny Alves Cunha, 5263, 49; Daura Carolina de Campos Meneses, 5264, 49; Davi Assunção Salvador Nery de Castro, 5265, 49; David Borges Santos, 5266, 50; Dayana Cristina Oliveira Xavier, 5267, 50; Débora Barbosa Lima Aboudib, 5268, 50; Débora Carolina Oliveira Borges, 5269, 51; Débora Gamarski, 5270, 51; Débora Viecili Costa Masini, 5271, 51; Denise Gracia Langsch, 5272, 52; Desirée Gonçalo Timo, 5273, 52; Dharana da Veiga Puggi, 5274, 52; Diego Trindade D'ávila Magalhães, 5275, 53; Diogo Bizinoto dos Santos Anjo, 5276, 53; Diogo Lourenço dos Santos Silva, 5277, 53; Diogo Nunes da Silveira, 5278, 54; Eduardo Bergamaschi Felizola, 5279, 54; Eduardo Cordeiro Carpóforo da Rocha, 5280, 54; Eduardo Costa Franco, 5281, 55; Eduardo Kenji More, 5282, 55; Eduardo Lopes Leite Júnior, 5283, 55; Elisa Coutinho de Lima, 5284, 56; Elisa Langsch Teclès, 5285, 56; Erick Soares Lins, 5286, 56; Érico Barros Palazzo, 5287, 57; Erika Smidt Lara Resende, 5288, 57; Estêvão Lamar-tine Nogueira Passarinho, 5289, 57; Esther Francisco de Deus, 5290, 58; Fabiana Caixeta Caldeira, 5291, 58; Fabiana Perillo de Farias, 5292, 58; Fabiana Vasconcelos Porto, 5293, 59; Fabrício Tonon Barbado, 5294, 59; Felipe Alves de Lima, 5295, 59; Felipe Cezar Carneiro, 5296, 60; Felipe Chagas Dornelles, 5297, 60; Felipe Costa, 5298, 60; Felipe Costa Geraldès, 5299, 61; Felipe de Oliveira, 5300, 61; Felipe Finger Santiago, 5301, 61; Felipe Gonçalves Bastos, 5302, 62; Felipe Ivar Gomes de Oliveira, 5303, 62; Felipe Luís Pereira Pinheiro, 5304, 62; Fernanda Barcelos dos Santos Martins, 5305, 63; Fernanda Carvalho Lima Santos, 5306, 63; Fernanda Coelho de Souza, 5307, 63; Fernanda de Araújo Bezerra, 5308, 64; Fernanda de Souza Fernandes, 5309, 64; Fernanda Fernandes Marinho, 5310, 64; Fernanda Jaccottet Lopes, 5311, 65; Fernanda Lancini Bello, 5312, 65; Fernanda Lustz de Sá, 5313, 65; Fernanda Moreira dos Reis, 5314, 66; Fernanda Moreira Pinheiro Lima, 5315, 66; Fernanda Portela Ribeiro Gonçalves, 5316, 66; Fernando Alves Nimônia, 5317, 67; Fernando Ciro Cellarius Melo, 5318, 67; Fernando Esteter Colaço, 5319, 67; Fernando Hortêncio Oliveira, 5320, 68; Fernando Mesquita de Oliveira Fatu-reto, 5321, 68; Fernando Mesquita Galvão, 5322, 68; Fernando Monteiro de Barros Reis, 5323, 69; Filipe Pereira Fortes, 5324, 69; Flavia Faria Barreto Pereira, 5325, 69; Flávia Lemos Sampaio Xavier, 5326, 70; Flávia Lins de Albuquerque Campos, 5327, 70; Flávia Marques da Silva, 5328, 70; Francisco Schertel Ferreira Mendes, 5329, 71; Gabriel Barros Dolabella, 5330, 71; Gabriel Guimarães Santarém Chaves, 5331, 71; Gabriela Agostinho Borges, 5332, 72; Gabriela Alves Coimbra, 5333, 72; Gabriela de Assis Calsing, 5334, 72; Gabriela Matos Menezes, 5335, 73; Gabriela Pereira Vidigal de Oliveira, 5336, 73; Gabriela Vilela de Brito, 5337, 73; Gabriella Pereira Giacomazzo, 5338, 74; Gauss Fernandis Batista, 5339, 74; Giuseppe Dutra Janino Júnior, 5340, 74; Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho, 5341, 75; Guilherme Cerqueira Capella, 5342, 75; Guilherme Corrêa Rasi, 5343, 75; Guilherme Dantas Roriz, 5344, 76; Guilherme de Carvalho Sigmaringa Seixas, 5345, 76; Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, 5346, 76; Guilherme Lima Matos, 5347, 77; Guilherme Oliveira Gobes, 5348, 77; Guilherme Souza Rodrigues, 5349, 77; Guilherme Vasques Tavira, 5350, 78; Gustavo Braga Beltrão, 5351, 78; Gustavo Chiovatto Najar, 5352, 78; Gustavo Magalhães Gondim, 5353, 79; Gustavo Marques Tavares, 5354, 79; Gustavo Romero Fernandes Devoti, 5355, 79; Gustavo Sallum Fortuna, 5356, 80; Guy Pellegrino Borges, 5357, 80; Helder Melillo Lopes Cunha Silva, 5358, 80; Helena Braga Cabral, 5359, 81; Helison Hidemitsu Hashimoto, 5360, 81; Henrique Costa de Siqueira, 5361, 81; Henrique de Sá Vasconcelos, 5362, 82; Henrique Martins Viegas, 5363, 82; Henrique Santos de Faria, 5364, 82; Hilana dos Santos Sena, 5365, 83; Hildebrando de Oliveira Magalhães Neto, 5366, 83; Humberto de Andrade Kozlowski, 5367, 83; Hygor dos Santos Monteiro, 5368, 84; Iago Assunção Santos, 5369, 84; Igor Emmanuel Dutra, 5370, 84; Igor Moreno Santos, 5371, 85; Isabela Almeida da Costa Ramos, 5372, 85; Isabela Cordeiro Léda, 5373, 85; Isabela Liberatoscioli de Carvalho, 5374, 86; Isabela Maria Pereira Cavalcanti, 5375, 86; Isabela Tristan Lourenço, 5376, 86; Isabella Cristina Fernandes da Silva, 5377, 87; Isabella Gaze de França Savi, 5378, 87; Isabella Mezzeth Fillippi, 5379, 87; Isabella Moura Trevisol, 5380, 88; Isabelle de Moraes Souza, 5381, 88; Isis Valle Rodrigues da Costa, 5382, 88; Itamar Chaves Cardoso Filho, 5383, 89; Ivan Antonio Moraes Otero, 5384, 89; Ivan dos Reis Moreira e Silva, 5385, 89; Ivana Darc Araújo Barreto, 5386, 90; Jackeline Souza Natividade, 5387, 90; Jackson Johnny de Castro Maciel Branco, 5388, 90; Jana Pinto Koosah, 5389, 91; Jaqueline Ferreira de Souza, 5390, 91; Jeana Torres Corso, 5391, 91; Joana Gonçalves Pena Pereira, 5392, 92; João Batista Gonçalves de Paiva Júnior, 5393, 92; João Carlos Ferreira de Miranda Santos, 5394, 92; João Lucas de Carvalho Carneiro, 5395, 93; João Marcelo Gonçalves de Almeida, 5396, 93; João Paulo Vila-Nova Gomes, 5397, 93; João Silveira de Faria, 5398, 94; João Victor Scherrer Bumbieris, 5399, 94; João Vinícius Miranda Oliveira, 5400, 94; João Vitor Gonçalves de Almeida, 5401, 95; Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, 5402, 95; Johanna Carvalho Melo, 5403, 95; Jones Freire Dias Junior, 5404, 96; Jorge Luiz Júnior Silveira Corrêa, 5405, 96; José Augusto Basso Junior, 5406, 96; José Maria Nova da Costa Neto, 5407, 97; José Roberto Cunha Silva Filho, 5408, 97; Josimar de Sousa Lacerda,

5409, 97; Juliana Alves Lopes, 5410, 98; Juliana Aquino Martins, 5411, 98; Juliana Barbosa Rodrigues, 5412, 98; Juliana Bilacchi, 5413, 99; Juliana Meneses de Barros, 5414, 99; Juliana Penteadó de Lima, 5415, 99; Juliana Ribeiro Silveira, 5416, 100; Juliana Sá de Almeida, 5417, 100; Juliana Seidl Fernandes de Oliveira, 5418, 100; Juliana Silva Costa, 5419, 101; Juliana Viana Silveira Paes, 5420, 101; Juliane de Paula Prado, 5421, 101; Júlio Maurício Pinho Ribeiro Júnior, 5422, 102; Kamila Tôrres dos Santos, 5423, 102; Karen Ribeiro Valadares, 5424, 102; Karina da Costa Bruno, 5425, 103; Karina Loureiro Kegles Torres, 5426, 103; Karina Piekarski Siviero, 5427, 103; Karla Rodrigues Dias Ferreira, 5428, 104; Kauê de Barros Machado, 5429, 104; Lafaiete Fernandes de Oliveira Junior, 5430, 104; Lara de Lacerda Santos Ribeiro, 5431, 105; Lara de Queiroz Ladeia, 5432, 105; Larissa de Souza Corrêa, 5433, 105; Larissa Dias da Cunha, 5434, 106; Larissa Galvão de Oliveira, 5435, 106; Larissa Pereira Marcon, 5436, 106; Laura Altafin Cavéchia, 5437, 107; Leandro Resende Gomes, 5438, 107; Leandro Ribeiro Lago da Silva, 5439, 107; Leandro Rodrigues da Cunha, 5440, 108; Leila Contro Leão, 5441, 108; Leila Lopes Mizokami, 5442, 108; Leonardo da Silva Bispo Pereira, 5443, 109; Leonardo Ferreira Luitgards, 5444, 109; Leonidas Fernandes da Costa Neto, 5445, 109; Letícia Dutra e Silva, 5446, 110; Letícia Souza Nagasava, 5447, 110; Lia Kunzler de Souza Carmo, 5448, 110; Lídia Lopes Martins, 5449, 111; Lígia Lima Marques, 5450, 111; Lilian Leite Félix, 5451, 111; Lívia Farias Ferreira de Oliveira, 5452, 112; Lívia Gobbi Arantes, 5453, 112; Lívia Rodrigues da Fonseca, 5454, 112; Lívia Vilela Pereira, 5455, 113; Lorena Guimarães Ribeiro, 5456, 113; Louyse Guide Veiga, 5457, 113; Luana Costa Gonçalves, 5458, 114; Luana de Aguiar Paes, 5459, 114; Lucas Bráulio de Souza, 5460, 114; Lucas Caixeta Magalhães Swerts, 5461, 115; Luciana Bolfarine Caixeta, 5462, 115; Luciana Maria Dorneles de Oliveira, 5463, 115; Luciana Moraes Guimarães, 5464, 116; Luciana Novelino Araújo, 5465, 116; Luciana Rodrigues Macedo, 5466, 116; Luciano Rocha Junior, 5467, 117; Lucinda Braz Leite, 5468, 117; Luís Augusto Ferreira Braga de Aquino, 5469, 117; Luis Felipe da Cruz Figueredo, 5470, 118; Luís Otávio Veríssimo Teixeira, 5471, 118; Luísa Colela Doyle, 5472, 118; Luísa Moser Oberg Carvalho, 5473, 119; Luiz Eduardo Celino Benedito, 5474, 119; Luiz Eduardo Mendes, 5475, 119; Luiz Henrique Mota Orives, 5476, 120; Luiz Rodolfo de Castro Ribeiro Bueno e Silva, 5477, 120; Luiza Zanatta, 5478, 120; Maíra Pellicano Botelho, 5479, 121; Maisa Matias Barbosa, 5480, 121; Marcela Gomes Rola, 5481, 121; Marcelino Alves de Almeida Neto, 5482, 122; Marcelo Henrique Gonçalves Rivera Moreira San, 5483, 122; Marcelo Lindoso Baumann das Neves, 5484, 122; Marcelo Yuji Takeda, 5485, 123; Márcio Piragibe de Bakker Faria Zanatta, 5486, 123; Marco de Almeida Stracquadanio, 5487, 123; Marcos de Araújo Faustino Marques, 5488, 124; Marcos Vinícius Costa de Oliveira, 5489, 124; Marcus Crispim Machado, 5490, 124; Marcus Karvel Moraes Pimentel, 5491, 125; Marcus Vinícius Costa Sá, 5492, 125; Maria Astéria Viegas Rodovalho, 5493, 125; Maria Carolina Soares Gomes de Sousa, 5494, 126; Maria Cecília Avelar Pires, 5495, 126; Maria Cecília da Costa Braga, 5496, 126; Maria Cecília Maia Ximenes, 5497, 127; Maria de Albuquerque Berçot, 5498, 127; Maria Gabriela André Lins, 5499, 127; Maria Luiza Figueiredo Lima e Lara, 5500, 128; Maria Silvia Ito, 5501, 128; Mariana Alencar de Oliveira, 5502, 128; Mariana Bezerra Pedroza, 5503, 129; Mariana Calasans de Oliveira, 5504, 129; Mariana Correia Ribeiro Alves, 5505, 129; Mariana Cunha Pereira Araujo, 5506, 130; Mariana de Faria Bicalho, 5507, 130; Mariana Figueiredo Penaforte, 5508, 130; Mariana Gomes de Lima Genoíno, 5509, 131; Mariana Gouveia Lopes, 5510, 131; Mariana Maciel Fonseca, 5511, 131; Mariana Medeiros Nóbrega, 5512, 132; Mariana Nóbrega Barbosa, 5513, 132; Mariana Soares Madeira, 5514, 132; Marília Oliveira de Torrecillas, 5515, 133; Marina Braga Lima Albano, 5516, 133; Marina Corrêa Scalon, 5517, 133; Marina de Oliveira Naves, 5518, 134; Marina Ferreira Paz Rebuá, 5519, 134; Marina Sinício de Barros, 5520, 134; Marjorie Cristine Mota Fassanaro, 5521, 135; Marta de Castro Hermes Meira Lima, 5522, 135; Marta Irazabal López-tápper, 5523, 135; Martina Scorsatto, 5524, 136; Matheus Machado Monteiro, 5525, 136; Matheus Nobre Pinheiro Montandon Borges, 5526, 136; Matheus Senna Silveira dos Santos, 5527, 137; Mayra Fernandes, 5528, 137; Mayra Gravina Ribeiro de Castro, 5529, 137; Melina Spinosa Tiussi, 5530, 138; Michel Leite Pereira da Silva, 5531, 138; Michel Madureira Loures de Souza, 5532, 138; Michele Mélo Carneiro, 5533, 139; Michelle Dourado Teixeira, 5534, 139; Michelle Paulino da Silva, 5535, 139; Michelle Petri Duarte, 5536, 140; Milena Cardoso de Castro, 5537, 140; Mirella Trevisan Martins, 5538, 140; Mônica Gabriella Coêlho de Carvalho, 5539, 141; Mônica Marques Zilli, 5540, 141; Murillo Esmeraldo Montella Rocha, 5541, 141; Myrna Breckenfeld Pimentel, 5542, 142; Nádia Pereira Branisso, 5543, 142; Natália Cardoso do Rego Barros, 5544, 142; Natália Latino Antezana, 5545, 143; Natália Péres Rios de Macedo, 5546, 143; Natascha Barreto de Almeida, 5547, 143; Nathalia Ferreira Borba, 5548, 144; Nathalia Gomes Ribeiro de Moura, 5549, 144; Nathalia Ramos Pereira, 5550, 144; Nathália Reinehr Fernandes, 5551, 145; Nathália Waldow de Souza Baylão, 5552, 145; Nayane Dias Ribeiro, 5553, 145; Niara Martins, 5554, 146; Noel Lopes Bezerra Junior, 5555, 146; Octávio Barbosa Nenevê, 5556, 146; Pablo Vinicius Apolinário Lyra, 5557, 147; Patrícia Maria Silva Soares Coelho, 5558, 147; Patrícia Martin Del Solar, 5559, 147; Patrick Bruno Ruas Guimarães, 5560, 148; Paula Cesar Sgreccia, 5561, 148; Paula Cristina de Oliveira Setúbal, 5562, 148; Paula Dutra Calainho, 5563, 149; Paula Lucatelli

Nunes, 5564, 149; Paula Silveira Rusky, 5565, 149; Paulo Henrique Batista Aguiar, 5566, 150; Paulo Henrique Gonçalves Pereira, 5567, 150; Paulo Henrique Paes Rezende, 5568, 150; Paulo Henrique Queiroz Pereira dos Santos, 5569, 151; Paulo Jose Alves Filho, 5570, 151; Paulo Octávio de Castro Barreto, 5571, 151; Paulo Sarkis Antonio Filho, 5572, 152; Pedro Arcanjo Matos, 5573, 152; Pedro Augusto Dias de Vasconcelos, 5574, 152; Pedro Campos de Carvalho, 5575, 153; Pedro de Lima Mariano, 5576, 153; Pedro de Souza Lobo Almeida, 5577, 153; Pedro Gasparinetti Vasconcellos, 5578, 154; Pedro Henrique Braz Valloci, 5579, 154; Priscila Valente de Figueiredo, 5580, 154; Priscilla Altoé Gardani Pêgas, 5581, 155; Priscilla Fernandes de Carvalho Souza, 5582, 155; Priscilla Jacarandá Moreira, 5583, 155; Priscilla Silva Damasceno, 5584, 156; Rachel Silveira Dovera, 5585, 156; Rafael Abdala Mendonça Ribeiro, 5586, 156; Rafael Americano do Brasil, 5587, 157; Rafael Augusto da Costa Alencar, 5588, 157; Rafael Caetano Cardoso Boaventura, 5589, 157; Rafael Santos de Gusmão Lobo, 5590, 158; Rafaela Soares Mourão Sousa, 5591, 158; Raff Martins de Oliveira Júnior, 5592, 158; Raíssa Ladeira Tavares, 5593, 159; Rani Maya Campos Ribeiro, 5594, 159; Raoni Machado Moraes Jardim, 5595, 159; Raphael Alves Bruce, 5596, 160; Raphael Andrade Nunes Freire, 5597, 160; Raphael Carvalho da Silva, 5598, 160; Raphael Guimarães de Medeiros, 5599, 161; Raphael Henrique Lacerda Pinho, 5600, 161; Raquel das Neves Monteiro, 5601, 161; Raquel de Menezes Barbosa, 5602, 162; Raquel de Oliveira Alves, 5603, 162; Raquel Rubstem Sado, 5604, 162; Raquel Souza Abelha, 5605, 163; Raul Ramos Timponi, 5606, 163; Rayana Natacha Moura Marques Tiago, 5607, 163; Rayanna Bitar Ferraz, 5608, 164; Rebeca Almeida Choairy, 5609, 164; Rebecca Nobrega Santa Fé, 5610, 164; Renan Ribeiro de Souza Macedo, 5611, 165; Renata de Jesus Ferreira, 5612, 165; Renata Esteves Ribeiro, 5613, 165; Renata Lustz de Sá, 5614, 166; Renato de Oliveira Capanema, 5615, 166; Renato Iamada Matsunaga, 5616, 166; Ricardo Chagas Ferretti, 5617, 167; Ricardo Parada Toscano, 5618, 167; Ricardo Soares Fernandes Coêlho, 5619, 167; Riobaldo Marcelo Ribeiro Cintra, 5620, 168; Roberta Azevedo de Santos Caldas, 5621, 168; Roberta Dumpel de Oliveira, 5622, 168; Roberta Lima Moretti, 5623, 169; Rodrigo Dalle Molle Pimenta, 5624, 169; Rodrigo de Melo Cortes, 5625, 169; Rodrigo Dias Botelho, 5626, 170; Rodrigo Ferreira Paulucio, 5627, 170; Rodrigo Milán Yamaguti, 5628, 170; Rodrigo Siqueira de Oliveira, 5629, 171; Rodrigo Veras Barrozo, 5630, 171; Roger Ardila Geness de Oliveira, 5631, 171; Ronie Paulucio Porfârio, 5632, 172; Roseane Lopes Cruzeiro, 5633, 172; Rubens Leite da Silva Neto, 5634, 172; Rui de Paula Rodrigues Junior, 5635, 173; Ruzbeh Shokranian, 5636, 173; Samanta Alves Ulian, 5637, 173; Samantha Nóbrega de Souza, 5638, 174; Samara Caldas Barbosa, 5639, 174; Samuel Dornelas de Souza Reis, 5640, 174; Stéffanie Elisa Silva de Oliveira, 5641, 175; Suelen Medeiros e Silva, 5642, 175; Taisa Ribeiro de Souza Santos, 5643, 175; Taíssa Gonçalves Arruda, 5644, 176; Talita de Paiva Dias, 5645, 176; Talitha de Lira Ferreira, 5646, 176; Talitha Gomes Filipe, 5647, 177; Tássia Miranda Silvera, 5648, 177; Tatiana Correia Cabral, 5649, 177; Tatiane Silva Sá, 5650, 178; Tatyana Aranda Andrade da Silva, 5651, 178; Tátylla Carneiro Mendes, 5652, 178; Tauana Garcia Rodrigues de Moraes, 5653, 179; Taunay Nunes de Freitas Júnior, 5654, 179; Thatiane Lima Sampaio, 5655, 179; Thayssa Natasha Oliveira Kutchenski, 5656, 180; Thiago Borges Veloso, 5657, 180; Thiago Daniel Santos de Lima, 5658, 180; Thiago Falcão de Sousa, 5659, 181; Thiago Macêdo Brandão de Sousa, 5660, 181; Thiago Moreira de Carvalho, 5661, 181; Thiago Moreno Bertani, 5662, 182; Thiago Santos Braconi, 5663, 182; Thiago Zuconi Viana, 5664, 182; Thyago Lima de Oliveira, 5665, 183; Tiago Carvalho Barros, 5666, 183; Tiago Luiz Batista Maciel, 5667, 183; Tiago Nobrega Morato, 5668, 184; Tiago Peixoto Souto, 5669, 184; Tito Galvão de Brito, 5670, 184; Tomás Ribeiro Cardoso, 5671, 185; Valber Pinto do Nascimento, 5672, 185; Vanessa Aratani Sudo, 5673, 185; Vicente Cavalcanti Ibiapina Parente, 5674, 186; Victor Alves de Oliveira, 5675, 186; Victor Dutra de Carvalho Heimburger, 5676, 186; Victor Edgard Tavares Sousa, 5677, 187; Victor Valliccheli Yamaoka, 5678, 187; Vinicius Delângelo Martins Gatto, 5679, 187; Virginia Nepomuceno de Queiroz Corrêa, 5680, 188; Vitor Dias Dvorsak, 5681, 188; Vitor Silva Machado, 5682, 188; Vívian de Moura Dayrell, 5683, 189; Viviane Henriques de Castro, 5684, 189; Viviane Ribeiro Lima, 5685, 189; Viviane Rodrigues Gomes dos Santos, 5686, 190; Walter José de Almeida Filho, 5687, 190; Wellington Luiz Tercetti Nunes Pereira, 5688, 190; Yana Machado Santos Drumond, 5689, 191; Yure Cruz Brasil, 5690, 191; Yuri Ferreira Gomes Dias, 5691, 191; Yuri Moraes Farah, 5692, 192; Zou Yeng Gu, 5693, 192; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. 068/97 MEC; Secretário Escolar Antônio Pereira de Barros Reg. 623-MEC-DEC.

Centro Educacional Jesus Maria José, Recredenciado pela Portaria nº 310/02- SE/DF: Ensino Médio 01/2003, livro 03, Ana Carolina Gomes Lira, 1028, 44; Ana Cláudia de Sousa Pinto, 1029, 44; Diego Gonçalves Valadão, 1030, 45; Diego Pereira da Costa, 1031, 45; Douglas da Silva Curinga, 1032, 45; Fábio Medelo da Silva, 1033, 46; Flávia Almeida Fernandes, 1034, 46; Gleysson Correia Lima, 1035, 46; Juliana Ataide de Oliveira, 1036, 47; Keila Cristina Costa Evangelista, 1037, 47; Kelly Mafra de Azevedo, 1038, 47; Kelly Márcia Rodrigues de Moura, 1039, 48; Kleber Batista Soares de Oliveira, 1040, 48; Luana Bernardes Vieira, 1041, 48; Luciano Ferreira Vieira, 1042, 49; Luis Felipe Gebrim Alves,

1043, 49; Marcelo Brandão Monteiro dos Santos, 1044, 49; Marcos Bruno Pinheiro Neres, 1045, 50; Nathália Neves de Souza, 1046, 50; Nayana Souza da Silva, 1047, 50; Sarah Patrícia Barbosa, 1048, 51; Suellen Maria Coutinho Pimentel Serra, 1049, 51; Talita Mota Leandro, 1050, 51; Verânia Xavier de Santana, 1051, 52; Alexandre Bispo Cruz Sarmento, 1052, 52; Aline Christine Pereira Beserra, 1053, 52; Amanda Alves da Costa, 1054, 53; Anderson de Castro Rodrigues, 1055, 53; Anneshriley Montenegro Teixeira, 1056, 53; Bruno Gonçalves de Moura, 1057, 54; Caroline Nunes Oliveira, 1058, 54; Cristiano Pereira de Sousa, 1059, 54; Daniel Viana Duarte, 1060, 55; Débora Canuto de Sousa, 1061, 55; Diogo Ramos Leal, 1062, 55; Douglas Souza Araujo, 1063, 56; Erbert Veras de Aquino Batista, 1064, 56; Erika dos Santos Laurindo, 1065, 56; Fabiana Alves dos Santos, 1066, 57; Helen Cristina Pereira da Silva, 1067, 57; Helena Graziela Correia de Barros, 1068, 57; João Henrique Borges Lima, 1069, 58; Laline Martins Monteiro, 1070, 58; Leonardo Bento da Silva, 1071, 58; Lívia de Brito Nogueira, 1072, 59; Luiza Borges Vargas, 1073, 59; Naterson Alves da Silva, 1074, 59; Nelson Ribeiro Soares, 1075, 60; Patrícia Botelho de Castro, 1076, 60; Poliana de Brito Ribeiro, 1077, 60; Raquel Albuquerque Santos, 1078, 61; Ricardo José de Oliveira Paula, 1079, 61; Rodrigo Alves da Costa, 1080,61; Rodrigo Lopes Cardoso, 1081, 62; Rubiara Pereira Camargos, 1082, 62; Talita Luciana de Oliveira, 1083, 62; Tarcila Lorena Bueno Barbosa, 1084, 63; Thiago Pereira Fialho, 1085, 63; Acássia Régia Silva de Santana, 1086, 63; Allisson Rodrigo Castro Torres, 1087, 64; Ana Paula Souza Ribeiro, 1088, 64; André dos Santos Gomes, 1089, 64; Breno Marcos Santos Soares, 1090, 65; Cassiana Paim Cunha, 1091, 65; Daniel Luiz Alves Peixoto, 1092, 65; Diogo Alves Cardoso, 1093, 66; Diogo Martins Cunha, 1094, 66; Everton Lauton Andrade, 1095, 66; Gisele Verônica Faria Policeno, 1096, 67; Gleice Kelly Monteiro da Silva, 1097, 67; Gustavo de Oliveira Barbosa, 1098, 67; Hélio do Carmo Oliveira, 1099, 68; Hélio Marcelino de Oliveira Júnior, 1100, 68; Karen Keller Prado Araujo, 1101, 68; Karine de Almeida Bueno, 1102, 69; Laura Cristina Lobato de Olivindo, 1103, 69; Leonardo de Holanda Azeredo Lobo, 1104, 69; Leonardo Fernandes da Silva, 1105, 70; Leonardo Pannassolo de Aguiar, 1106, 70; Lívia Vieira de Melo, 1107, 70; Lorena Alves de Sousa, 1108, 71; Manoelito Antonio dos Santos Junior, 1109, 71; Maria Araceli da Costa Silva, 1110, 71; Monique Queiroz Barroso, 1111, 72; Patrícia Dela Coleta Macedo, 1112, 72; Priscila Kássia da Cruz Assis, 1113, 72; Priscilla Lopes de Araujo, 1114, 73; Rafael da Conceição Barretto, 1115, 73; Raiane Fernandes Oliveira, 1116, 73; Rebeca Andrade Souza, 1117, 74; Renan Freitas da Silva, 1118, 74; Thayze Mara Tarouquela da Silva, 1119, 74; Wellington Jacobo dos Santos Junior, 1120, 75; Aline Carla Diniz Guimarães, 1121, 75; Alyne Lucy Sá da Silva, 1122, 75; Ana Paula Sousa e Silva, 1123, 76; Camila de Oliveira Cândido, 1124, 76; Camila Lanini Nascimento, 1125, 76; Carla de Carvalho de Azevedo, 1126, 77; Carolina Campelo Soeiro, 1127, 77; César Augusto Braga de Oliveira, 1128, 77; Daiana Silva dos Santos, 1129, 78; Daniel Bessa de Oliveira, 1130, 78; Daniela Desidério Ferreira, 1131, 78; Diêgo Martins Alves, 1132, 79; Diego Monteiro Dias, 1133, 79; Diogo Monteiro Dias, 1134, 79; Emanoella de Sá Peron Mendes, 1135, 80; Fabiana Camargo dos Santos, 1136, 80; Fernanda da Silva Aureliano, 1137, 80; Glicy de Moraes Araujo, 1138, 81; Hugo Silva Faria, 1139, 81; Isabelle Rodrigues de Lima, 1140, 81; Janyce Maria Pinheiro Teixeira, 1141,82; Jorge Nunes de Sousa, 1142, 82; Jorgeane da Silva Lustosa, 1143, 82; Jôyna Maria Pinheiro Teixeira, 1144, 83; Juliana Nunes de Brito Silva, 1145, 83; Luciana Almeida Nobre Pereira, 1146, 83; Luiz de Melo Guimarães, 1147, 84; Magda Francine Almeida da Nóbrega, 1148, 84; Marcos Lopes Ferreira, 1149, 84; Nathalia Eliza de Freitas, 1150, 85; Nathália Soares Silveira, 1151, 85; Rafael Leite da Silva, 1152, 85; Rafael Pinheiro de Almeida, 1153, 86; Ronan Araujo de Alcantara, 1154, 86; Rondinelli Pinheiro dos Santos, 1155, 86; Rosângela Machado de Couto, 1156, 87; Simone Lopes Lino, 1157, 87; Tamara Granjeira Casimiro, 1158, 87; Tatiane de Oliveira Alcantara, 1159, 88; Thales Martins Hilário, 1160, 88; Thiago Fernando Rockenbach Pfeifer, 1161, 88; Ueberth Liberal de Matos, 1162, 89; Diretora Ir. Floriana Laís Filgueiras Reg. 20.612 MEC; Secretária Maria de Fátima da Silva Reg. 1.082 SE-DF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310/02 - SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 01/2003, Livro 27; Lorena Chaves Meireles, 9303, 098; Marcio Franca da Silva, 9304, 098; Marcelle Soares Mendes de Guimarães Cabanelas, 9305, 099; Santuza Simões Reis, 9306, 099; Tadeu Martins dos Santos, 9307, 099; Thiago Pedrosa Carvalho de Oliveira, 9308, 100; Rafael Viana de Sousa, 9309, 100; Maria Donisete de Albuquerque, 9310, 100; Alessandra de Amorim Motta, 9311, 101; Vívian Ornelas Mendes, 9312, 101; Virginia de Fatima Medeiros Augusto, 9313, 101; Larissa Frota Guimarães, 9314, 102; Lucileide Alves Pimenta, 9315, 102; Daniel Stepanski da Costa, 9316, 102; Rodrigo Kesselring Dantas, 9317, 103; Cristina dos Santos Almeida, 9318, 103; André Dowsley de Araújo Lima, 9319, 103; Genildo Dantas Nogueira, 9320, 104; Clodoaldo Caetano, 9321, 104; Daniel Paiva Alves Gomes, 9322, 104; Wilson dos Santos Neves, 9323, 105; Rendell Hoffmann Bernardes,

9324, 105; João Pedro de Araujo Medeiros da Fonseca, 9325, 105; Camila Trevizano Flôres da Costa, 9326, 106; Rodrigo Mendes Alves, 9327, 106; Elias Pereira dos Santos Junior, 9328, 106; Bruno Raphanelli Kenj, 9329, 107; Daniella Serrate Maia, 9330, 107; Elaine Cristina da Costa Matta, 9331, 107; Juliana Scofano Gomes dos Santos, 9332, 108; Flávio Laerth de Jesus Pereira Ribeiro, 9333, 108; Igor Abreu Farias, 9334, 108; Tiago Rosa Nogueira, 9335, 109; Felipe Lavale de Carvalho, 9336, 109; Alvaro Rabello Maciel, 9337, 109; Camilo Cabral de Araujo, 9338, 110; Fernando Castro Prado de Aguiar Campos, 9339, 110; Maria Aparecida Veloso Machado, 9340, 110; Cristiane Amorim Luz Coronel, 9341, 111; Ronald Kojoroski, 9342, 111; Débora Raquel Cruz Ferreira, 9343, 111; Ricardo de Araujo Lima, 9344, 112; Thatiana Moreira Mendes, 9345, 112; Rafael Afonso Nazaré, 9346, 112; Michelle Kiemy Fujimoto, 9347, 113; Leandro Ribeiro Couto, 9348, 113; Edson Vieira de Moraes, 9349, 113; Jair Alberto Tiussi Junior, 9350, 114; Sabrina Moreira Braga, 9351, 114; Hugo Santiago Maschwitz Filho, 9352, 114; Juliana Cristina Bernardes, 9353, 115; Marisa Theodora dos Santos, 9354, 115; Alessandro Rodrigues da Cunha, 9355, 115; Lílian de Carvalho Portela Soares, 9356, 116; John Marcos Silva Rocha, 9357, 116; Jalline Seype de Sousa, 9358, 116; João Eulálio Lima Martins, 9359, 117;Lucyilia Baptista Peixoto, 9360, 117; Karen Christina Moreira de Souza, 9361, 117; Andréa Vasconcellos de Magalhães, 9362, 118; Itana Habka Helou, 9363, 118; Alexandre Wanderley Silva, 9364, 118; Andrea Cavalcante, 9365, 119; Rubens Silva de Oliveira, 9366, 119; Joanne Bruno Viana, 9367, 119; Caroline Mendes Araújo, 9368, 120; Mariana Ferrante de Moraes, 9369, 120; Bruno Barreto Melo Ramos, 9370, 120; Técnico em Transações Imobiliárias 02/2003 Livro 27, Deodemiro Alves Silva, 9371, 121; Hegel Roberto Nicolau Morhy, 9372, 121; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156-SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO, Reconhecido pela Portaria nº 17/76 SEC/DF: Habilitação Básica em Artes 02/2003, Livro 03, Marisa Helena Teixeira da Cunha, 781, 19; Subsecretária SUBIP/SE Vandercy Antonia de Camargos; Diretora DID/SUBIP Marisa Araújo Oliveira.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º de 31 de outubro de 2002, resolve:

- 1- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 213.140,84 (duzentos e treze mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo – versão 04-empresa 652- março/2002, conforme processo n.º 080.006964/2002;
- 2- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 32.219,39 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial – versão 04- empresa 652 - março/2002, conforme processo n.º 080.006236/2002;
- 3- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.620,17 (dezesete mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial -versão 04 – empresa 140 -abril/2002, conforme processo n.º 080.006284/2002;
- 4- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 190.651,04 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos – versão 04 - Empresa 652 - abril/2002, conforme processo nº 080.008379/2002;
- 5- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.961,07 (dezesete mil, novecentos e sessenta e um reais e sete centavos), para pagamento da Folha Complementar de contrato Temporário Especial - versão 04- Empresa 752 - abril/2002, conforme processo nº 080.008377/2002;
- 6- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.592,07 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), para pagamento da Folha complementar de contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - abril/2002, conforme processo nº 080.008378/2002;
- 7- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 140 - maio/2002, conforme processo nº 080.008176/2002;
- 8- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.505,86 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), para pagamento da Folha complementar de Ativo - versão 04- Empresa 140 - junho/2002, conforme processo nº 080.010313/2002;
- 9- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.648,13 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 140 - junho/2002, conforme processo nº 080.009994/2002;
- 10- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 648,88 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial - versão 04- Empresa 140 - junho/2002, conforme processo nº 080.009995/2002;

- 11- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 76.315,13 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 652 - junho/2002, conforme processo nº 080.010036/2002;
- 12- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 22.356,90 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), para pagamento da Folha Complementar de Contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - junho/2002, conforme processo nº 080.010216/2002;
- 13- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 329,48 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 140 - julho/2002, conforme processo nº 080.011255/2002;
- 14- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 289.676,58 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos - versão 04- Empresa 652 - julho/2002, conforme processo nº 080.011233/2002;
- 15- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 80.560,04 (oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 652 - julho/2002, conforme processo nº 080.011159/2002;
- 16- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.695,54 (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial - versão 04- Empresa 652 - junho/2002, conforme processo nº 080.011158/2002;
- 17- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 61.810,16 (sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), para pagamento da Folha Complementar de Contrato Temporário Especial - versão 04- Empresa 752 - julho/2002, conforme processo nº 080.011234/2002;
- 18- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 68.119,70 (sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta centavos), para pagamento da Folha Complementar de Contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - julho/2002, conforme processo nº 080.011240/2002.
- 19- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 225.097,87 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos - versão 04- Empresa 652 - agosto/2002, conforme processo nº 080.012393/2002.
- 20- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 64.533,89 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para pagamento da Folha Complementar de Contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - agosto/2002, conforme processo nº 080.012395/2002.
- 21- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 270.129,48 (duzentos e setenta mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos - versão 04- Empresa 652 - setembro/2002, conforme processo nº 080.013988/2002.
- 22- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 140.786,28 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial - versão 04- Empresa 652 - setembro/2002, conforme processo nº 080.017031/2002.
- 23- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 96.396,14 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 652 - setembro/2002, conforme processo nº 080.017030/2002.
- 24- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 68.303,95 (sessenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), para pagamento da Folha Complementar de Contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - setembro/2002, conforme processo nº 080.013981/2002.
- 25- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 190.361,03 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 652 - outubro/2002, conforme processo nº 080.017839/2002.
- 26- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 102.989,30 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial - versão 04- Empresa 652 - outubro/2002, conforme processo nº 080.017838/2002.
- 27- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 48.445,17 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), para pagamento da Folha Complementar de contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - outubro/2002, conforme processo nº 080.018029/2002.
- 28- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 177.660,26 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos - versão 04- Empresa 652 - outubro/2002, conforme processo nº 080.017881/2002.
- 29- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 207.960,83 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), para pagamento da Folha Complementar de Inativo - versão 04- Empresa 652 - novembro/2002, conforme processo nº 080.019246/2002.
- 30- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 328.372,28 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), para pagamento da Folha Complementar de Ativos - versão 04- Empresa 652 - novembro/2002, conforme processo nº 080.019318/2002.
- 31- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 52.883,01 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), para pagamento da Folha Complementar de Pensão Especial - versão 04- Empresa 652 - novembro/2002, conforme processo nº 080.019245/2002.
- 32- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 55.684,04 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), para pagamento da Folha Complementar de contrato Temporário - versão 04- Empresa 802 - novembro/2002, conforme processo nº 080.019313/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 3.431A. REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO Nº : 112.005.176/2002 e outros

INTERESSADO: ADIR SILVA COUTO e outros

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 202.219,37 (duzentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) referente a faturamento de equipamentos alugados, que prestaram serviços a esta Companhia, correspondente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2002, pessoa física, conforme Resumo Geral de Faturamento dos Equipamentos Alugados às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002 nos Programas de Trabalho 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, valor R\$ 86.699,53 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); 15.452.0700.8508.0007 – Manutenção de Redes de Águas Pluviais, valor R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, valor R\$ 110.199,34 (cento e dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADIR SILVA COUTO e outros, nos Programas de Trabalho supracitados, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR (R\$) – 112.005.176/2002 – SETEMBRO – 74.102,95; 112.005.529/2002 – OUTUBRO – 78.844,69; 112.005.859/2002 – NOVEMBRO – 49.271,73. TOTAL GERAL – 202.219,37. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de janeiro de 2003

Processo: 113.000577/2002

Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$779,36 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) a favor da BRADISEL COMÉRCIO E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.000578/2002

Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.911,30 (um mil, novecentos e onze reais e trinta centavos) a favor da BRADISEL COMÉRCIO E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.0004578/2001

Interessado: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$7.413,83 (sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos) a favor da BRADISEL COMÉRCIO E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.000574/2002

Interessado: GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.194,39 (um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) a favor da GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 113.000573/2002
 Interessado: GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$7.460,29 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) a favor da GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 113.000572/2002
 Interessado: GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$2.958,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) a favor da GF – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 113.004581/2000
 Interessado: AGROFLEX – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$511,72 (quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos) a favor da AGROFLEX – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.

Processo: 113.000811/2002
 Interessado: PRINTER – Gráfica e Formulários Contínuos Ltda
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais) a favor da firma PRINTER – GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

Processo: 113.000356/2002
 Interessado: MULTEC – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a favor da firma MULTEC – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda.

Processo: 113.000434/2002
 Interessado: Conselho Rodoviário/DER-DF
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a favor de Jonas Vettoraci e Outros.

Processo: 113.0005481/2002
 Interessado: DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Assunto: Emissão da nota de empenho
 Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.665,20 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP.

Processo: 113.000433/2002
 Interessado: JARI/DER-DF
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais) a favor de Sebastião Duarte da Silva e Outros.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de janeiro de 2003

Extratos de Reconhecimento de Dívida
 Processo nº: 097.000.009/2003. Interessado: A. Telecom Teleinformática Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da A. Telecom Teleinformática Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220,

despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.024/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.026/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.027/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.030/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.031/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.032/2002. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.288/2001. Interessado: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais), a favor da Jimenez e Associados Propaganda Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de

despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.010/2003. Interessado: Empresa Juiz de Fora de Serviços Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.407,92 (dois mil e quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da Empresa Juiz de Fora de Serviços LTDA, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8516-0151 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Paulo Victor Rada de Rezende

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 969, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XL, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, RESOLVE, tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 886/2002 de 25 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 235/2002 em 06/12/2002, a qual designa Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo nº 055.00707/2002.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 624, DE 10 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, consoante o que estabelece o art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, c/c o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 662, de 28 de dezembro de 2001, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, resolve:

I - Atualizar os valores monetários das taxas cobradas pela prestação de serviços no âmbito da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, instituídas pela Lei Complementar acima mencionada, recolhidas ao Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública – FUNDEF, conforme tabela abaixo:

- a) Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade “porte funcional” – R\$ 153,26;
- b) Registro de arma de fogo – R\$ 15,07;
- c) Segunda via de registro de arma de fogo – R\$ 15,07;
- d) Transferência de titularidade de registro de arma de fogo – R\$ 15,07;
- e) Guia de trânsito de arma de fogo – R\$ 15,07;
- f) Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo – R\$ 125,63;
- g) Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora aula – R\$ 12,56;
- h) Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios – R\$ 128,13;
- i) Licença para comércio de artifícios pirotécnicos – R\$ 76,63;
- j) Licença para queima de fogos de artifícios – R\$ 46,47;
- k) Licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em barracas – R\$ 46,47;
- l) Licença para exercício de encarregado de fogo (“blaster”) – R\$ 46,47;
- m) Laudo de perícia criminal – R\$ 45,22;
- n) Laudo de perícia médico-legal – R\$ 30,14;
- o) Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal – R\$ 15,07;
- p) Embalsamamento de cadáver – R\$ 306,52;
- q) Formolização de cadáver – R\$ 153,26;
- r) Segunda via da carteira da identidade civil – R\$ 25,12;
- s) Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral – R\$ 46,47;
- t) Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos – R\$ 15,07;
- u) Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores – R\$ 46,47;
- v) Exame de vistoria veicular preventiva – R\$ 46,47;
- w) Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade
 - por trio – R\$ 1.256,30
 - para cada indivíduo adicional - R\$ 417,08;
- x) Remoção de veículos envolvidos em ocorrência policial – R\$ 62,81;
- y) Informação Pericial – R\$ 30,14.

II - Publique no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Esta Portaria entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 13 de janeiro de 2003

PROCESSO: 160.000.011/2003

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, em favor da BRASIL TELECOM S.A., no valor de R\$ 14.629,65 (quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente às tarifas telefônicas das linhas convencionais e locação de dados (modem) dos aparelhos instalados nesta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se à Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do Programa de Trabalho: 22.122.0100.8517.0122 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DESENV. ECONÔMICO.

PROCESSO: 160.000.064/2002

INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BSB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 19.011,15 (dezenove mil e onze reais e quinze centavos), referente às tarifas de energia elétrica (novembro/2002 e dezembro/2002) desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se à Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do Programa de Trabalho: 22.122.0100.8517.0122 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DESENV. ECONÔMICO.

ANDRÉA MARIA OLIVEIRA GOMES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de janeiro de 2003 (*)

PROCESSO N.º : 180.001.788/2002

INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 11.836,41 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) em favor de JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA, correspondente aos processos n.º 180.001788/2002; 180.002855/2002; 180.002856/2002; 180.002857/2002; 180.002858/2002; 180.002859/2002; 180.002866/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria. 2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

CARLOS ANDRÉ DUDA

Em exercício

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 7, de 9/1/2003, pág. 3.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.0003916/2002

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.957,89 (dezoito mil, novecentos, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e

81, do Decreto n.º 16.094/94, a favor da Telebrasília Brasil Telecon S/A, referente a utilização dos serviços de telefônicos do mês de dezembro referente ao exercício de 2002, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8517-0145, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.003.849/2002

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 13.187,58 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida do mês de dezembro/2002, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8514-0140-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da RA-III

PROCESSO: 132.003.850/2002

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.206,86 (quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida restante do mês de novembro/2002, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8514-0140-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da RA-III

PROCESSO: 132.001595/2001

INTERESSADO: CODEPLAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 20.070,08 (vinte mil e setenta reais e oito centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos meses novembro e dezembro/2002, referente a locação de equipamentos de informática, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.126.0100.2005-0027-Ações de Informática da RA-III.

PROCESSO: 132.001521/2002

INTERESSADO: CODEPLAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 29.929,44 (vinte e nove mil, novecentos, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos meses janeiro, fevereiro e março/2002, referente a locação de equipamentos de informática, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.126.0100.2005-0027-Ações de Informática da RA-III.

PROCESSO: 132.001351/2002

INTERESSADO: NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.769,80 (dois mil, setecentos, sessenta e nove reais e oitenta centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos meses novembro e dezembro/2002 referente a locação e assistente técnica de copiadoras, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-145-Manutenção de Serviços Administrativos da RA-III.

PROCESSO: 132.001351/2002

INTERESSADO: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 3.396,00 (três mil, trezentos, noventa e seis reais), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos meses novembro e dezembro/2002 referente a locação e

assistente técnica de copiadoras, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-145-Manutenção de Serviços Administrativos da RA-III.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 13 JANEIRO 2003

O Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 099 – DATA: 03/01/2003 – Hora: 10:55 – Local: Frente aos lotes 11/12 da 57 Especial da VSJosé - Nome ou Razão Social: Maicon Pereira de Souza

01 Alavanca de aço usada, 01 Pá usada, 01 Martelo usado e 01 Cavadeira Articulada

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

A Administradora Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105 de 08 de Outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

Termo de Apreensão nº 1200 – data: 03/12/2002 – hora: 11:05 – local: AE 2a conj i lt 04 lj 03 nome ou razão social: Madereira Guará Comercio e Representações LTDA.

06 vigotas com 05 mt, em bom estado de conservação; 02 vigotas com 04 mt, em bom estado de conservação; 04 vigotas com 06 mt, em bom estado de conservação; 02 vigotas com 03 mt, em bom estado de conservação; 492 ripas com varias vigotas e tamanhos com algumas empenadas e outras partidas, em bom estado de conservação.

Termo de Apreensão nº 1052 – data; 05/12/2002 – hora 10;12 – local; scia ao lado do posto guará nome ou razão social; Lucia Rodrigues Araujo

02 mesas de madeira velha em estado de conservação ruim; 03 bancos de madeira velho em estado de conservação ruim

05 cadeiras de ferro amarela em bom estado de conservação; 03 mesas de ferro em bom estado de conservação; 01 churrasqueira velha em bom estado de conservação; 01 tambor de 250 litros velho em estado de conservação ruim; 08 cadeiras de ferro velhas em estado ruim de conservação; 01 carrinho de compras velho em bom estado de conservação; 01 caixa plastica verde em bom estado de conservação; 01 botijão de gás em bom estado de conservação; 01 fogão de 06 bocas velho sem tampa em estado de conservação ruim; 01 cx de cerv. c/ 10 gar. cheias e 14 vazias em bom estado de conservação; 18 garrafas de coca-cola 250ml vazias em bom estado de conservação; 01 pia velha em estado de conservação ruim.

Termo de Apreensão nº 1053 – data; 26/12/2002 – hora; 10;28 – local; qe 07 frente a caixa guará i nome ou razão social; Marcos Antonio Bezerra.

01 tapete usado em bom estado de conservação; 01 jogo de chaves usado em bom estado de conservação; 02 capas de telefone celular só frente em bom estado de conservação; 01 capa de couro em bom estado de conservação; 01 carregador mod. tc 98a em bom estado de conservação; 02 arranjos de presentes em bom estado de conservação; 01 porta papeis em bom estado de conservação; 02 enfeites tipo cx. de presente em isopor em bom estado de conservação; Termo de Apreensão nº 1055 – data; 26/12/2002 – hora; 10;53 – local; epia em frente a furnas nome ou razão social; Laurindo Felipe Santiago.

05 redes de cores variadas em bom estado de conservação.

Termo de Apreensão nº 1056 – data; 26/12/2002 – hora; 11;53 – local; ao lado do comercio da qi 31 nome ou razão social; Sebastião de Oliveira Santos.

01 cabo de energia em bom estado de conservação; 01 faixa com dizeres vendo este em bom estado de conservação

Termo de Apreensão nº 1057 – data; 26/12/2002 – hora; 15;41 – local; qe 28 conj. a casa 01 nome ou razão social; Keila Gonçalves Silva do Nascimento.

03 vidros med.40cmx1.50m velhos em estado de conservação ruim; 01 bancada armação em ferro velha em estado de conservação ruim; 01 caixa de madeira em estado de conservação ruim.

Termo de Apreensão nº 1058 – data; 26/12/2002 – hora; 16;00 – local; qe 07 em frente a caixa nome ou razão social; Charles Pires Nascimento.

variadas goiabas, pêssego seriguela e ameixa em bom estado de conservação

MARCIA DE S. M. FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01, de 8 de janeiro de 2003, publicada no DODF Nº 10, de 14/01/2003, pag.42.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES